



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

EDITAL – CARTA CONVITE Nº 001/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção da Etapa 2 do muro do Cemitério Municipal de Juripiranga-PB; Construção de uma Praça na Rua Amazonas e Construção de uma sala na Escola Alexandrina, situada no município de Juripiranga-PB, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global por Lote.

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$ 212.389,56 (Duzentos e doze mil trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Sendo, o valor de **R\$ 61.180,39** para a 2 Etapa da construção do muro; **R\$ 95.867,81** para a Construção da Praça na Rua Amazonas e **R\$ 55.341,36** para a construção da sala na Escola Alexandrina.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: *Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Lei Complementar 123/2006, e posteriores alterações.*

DATA DA SESSÃO: 30 de julho de 2021, às 10h00min.

DO ENVIO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços poderão ser protocoladas presencialmente junto à Comissão de Licitação ou enviados pelos Correios, com Aviso de Recebimento (AR), para o endereço a seguir: Rua São Paulo, nº 67, Centro, Juripiranga-PB.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 036/2021 CONVITE N.º.001/2021
LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP

1.0 PREÂMBULO:

1.1 O MUNICÍPIO DE JURUPIRANGA-PB, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 115/2021, publica para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei n.º8.666/93 e suas alterações, estará reunida na sua sede localizada com Rua São Paulo, 67, Centro, Juripiranga-PB, para proceder a abertura dos envelopes 01 e 02, documentos de habilitação e proposta de preço, respectivamente, referentes ao Convite n.º.001/2021, do tipo menor preço global por Lote.

1.2 O presente convite e os atos dele decorrentes reger-se-ão pelas disposições da Lei N.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, pela Lei Complementar 123/2006, bem como pelas normas previstas neste Convite.

2.0 DO OBJETO:

2.1. A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a construção da Etapa 2 do muro do Cemitério Municipal de Juripiranga-PB; Construção de uma Praça na Rua Amazonas e Construção de uma sala na Escola Alexandrina, situada no município de Juripiranga-PB, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

3.0 DA PREVISÃO DA DESPESA:

3.1. A previsão da despesa para contratação dos serviços de que trata o objeto desta licitação, é de: R\$ 212.389,56 (Duzentos e doze mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), sendo, o valor de R\$ 61.180,39 para a 2 Etapa da construção do muro; R\$ 95.867,81 para a Construção da Praça na Rua Amazonas e R\$ 55.341,36 para a construção da sala na Escola Alexandrina, o qual foi calculado conforme as planilhas elaboradas pelo engenheiro do município, constante do processo.

4.0 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, cadastrados ou não, escolhidos e convidados pelo órgão licitante em número mínimo de 03 (três), que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

deste Convite e seus Anexos.

4.2 Também poderão participar quaisquer outros interessados pertencentes ao ramo de atividade, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que previamente requeiram cadastro junto ao Município de Juripiranga, na correspondente especialidade, desde que manifestem interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo previsto para a entrega dos envelopes 01 e 02, documentos de habilitação e propostas de preço, respectivamente.

4.3 A participação nesta licitação, atendidas as exigências previstas nos subitens 4.1 e 4.2 deste Convite é exclusiva para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

4.3.1 Além de apresentar a declaração da condição de ME ou EPP (ANEXO II), a comprovação desta condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, deverá ser realizada da seguinte forma:

4.3.1.1 Se sociedade empresária, pela apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial competente;

4.3.1.2 Se sociedade simples, pela apresentação da "Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte", expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

4.3.1.3 Se a empresa for optante pelo Simples Nacional, regida pela Lei nº.123/06, poderá apresentar o comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/simples/simples.htm;

4.3.1.4 Se a empresa não for optante pelo Simples Nacional, regido pela Lei nº. 123/06, poderá apresentar:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício -ORE, comprovando receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do art. 3º da LC 123/2006;
- b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica -DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;
- c) Comprovante de Inscrição e situação cadastral no CNPJ, com prazo de emissão máximode 90 (noventa) dias;

4.4 Não será admitida nesta licitação a participação de licitantes:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

4.4.1 Que não se qualifiquem como Microempresa - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e das alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;

4.4.2 O que embora enquadradas como Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte — EPP incidam em qualquer das vedações do an. 3º, §4º, da Lei Complementar nº 123/2006, e alterações constantes na Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;

4.4.3 Que estejam em concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, ou em processo de execução, falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação, que estejam reunidos em consórcio e sejam controladores, coligados ou subsidiários entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.

4.4.4 Que estejam suspensos de licitar e impedidos de contratar com o Município da Juripiranga-PB;

4.4.5 O que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.4.6 Estrangeiros que não funcionem no País;

4.4.7 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

5.0 DA ABERTURA DA LICITAÇÃO - INÍCIO DOS TRABALHOS:

5.1 A sessão para ABERTURA dos envelopes 01 e 02 — documentos de habilitação e proposta de preços, respectivamente, será pública e ocorrerá no endereço localizado no Preambulo do Edital;

5.2 A fase de abertura da licitação observará, sequencialmente, as etapas estabelecidas neste item.

5.2.1 - Credenciamento

5.2.1.1 - Os interessados em participar do certame deverão encaminhar os envelopes de credenciamento à Comissão Permanente de Licitações, na forma descrita neste instrumento convocatório, sendo presencialmente ou via correios, neste último caso com aviso de recebimento (AR), sendo consideradas a data e hora da entrega para fins de comprovação da tempestividade;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

5.2.1.2 — Para que a licitante seja representada por sócio, dirigente ou pessoa de condição assemelhada, deverá apresentar documento comprobatório da sua condição, no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome daquela, também acompanhado de documento pessoal de identificação.

5.2.1.3. Se por algum motivo de força maior, o representante indicado pela empresa no ato de entrega dos envelopes, não puder participar da videoconferência, será solicitado do representante participante da videoconferência, o encaminhamento, via e-mail, da documentação (procuração) que lhe confere os devidos poderes para representar a empresa licitante.

5.2.1.4. - Abertura dos Envelopes

5.2.1.4.1. - Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE
JURUPIRANGA-PB
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CONVITE Nº 001/2021
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO
DATA: 11/08/2021 HORÁRIO: 10h00min

À PREFEITURA MUNICIPAL DE
JURUPIRANGA-PB
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CONVITE Nº 001/2021
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE
PREÇOS
DATA: 11/08/2021 HORÁRIO: 10h00min

5.3 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - ENVELOPE 01

5.3.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Para Empresa Individual: Registro Comercial;
- b) Para Sociedade Comercial (Sociedades Empresárias em geral): Ato Constitutivo devidamente consolidado, Estatuto ou Contrato Social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

- c) Para Sociedade por Ações (Sociedade empresária do tipo S/A): Ato Constitutivo e alterações subsequentes, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;
- d) Para Sociedade Civil (Sociedade Simplex): Inscrição do Ato Constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídica, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

§ Declaração expressa de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, (para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e do Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, c/com o art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27/10/99), (ANEXO III)

5.4 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.4.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF), através do respectivo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Receita Federal;

5.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, inclusive em relação à Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social — INSS, mediante a apresentação de certidões específicas e conjuntas expedidas pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União (Decreto nº 6.420, de 01 de abril de 2008);

5.4.3. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, com a apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeitos de negativa emitida pelo Estado, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou seja, atinente aos débitos estaduais;

5.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda **Municipal**, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal, emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;

5.4.5. Prova de regularidade **relativa** ao Fundo de Garantia **por Tempo** de **Serviços** - FGTS, através da apresentação do CRF — Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal - CEF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

5.4.6. Prova de regularidade relativa à **Justiça** do Trabalho, através da apresentação da



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

5.4.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos neste Edital e seus anexos.

5.4.7.1. Por se tratar de licitação exclusiva às ME e EPP, e por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, evidentemente, terão tratamento diferenciado e favorecido neste certame, na seguinte conformidade:

5.4.8. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do Contrato.

5.4.9. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.4.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.4.10.1. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do an. 43 da Lei Complementar nº 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no an. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

5.4.11. O prazo para regularização de documentos de que trata o § 1º do art. 43, não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica e à qualificação técnica e econômica — financeira.

5.4.12 Dar-se-á a INABILITAÇÃO da licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação, ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Convite, salvo nos casos excetuados neste edital.

5.5 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Endereço: Av. Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga/PB. CEP: 58.330.000.

Telefone: (83) 3289-1551.

E-mail: prefeitura@juripiranga.pb.gov.br

CNPJ: 08.865.933/0001-53



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

5.5.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão pública de processamento deste Convite, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento.

5.5.1.1. Tendo em vista que a adoção de medidas sanitárias e de combate ao Covid-19, no âmbito do Poder Judiciário, pode acarrear, para as licitantes, na impossibilidade de consecução da Certidão Negativa de Falência ou Concordata e/ou Recuperação Judicial (expedida pelo Cartório Distribuidor, da sede da Pessoa Jurídica), desde que seja apresentada tal Certidão, mesmo tendo expirado o seu prazo de validade, será considerada como documento válido para habilitação neste certame, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar a referida Certidão, em plena vigência, quando as atividades judiciárias voltarem à normalidade. Findadas as medidas de combate ao Covid-19, caso a licitante vencedora deixe de apresentar a atualização da Certidão retrocitada, ensejará a rescisão de eventual contratação e, comprovada a má-fé da licitante, a ela, serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93;

5.5.2 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, que já tenham tido o plano de recuperação homologado em juízo, certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório.

5.5.2.1 A certidão descrita no subitem 5.5.2 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial da sede ou do domicílio da licitante (subitem 5.5.1) contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

5.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.6.1 Certidão de Registro da Empresa expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU do Estado da sede do licitante, dentro do seu prazo de validade, que comprove o exercício de atividades relacionadas com o objeto desta licitação (Pessoa Jurídica), juntamente com o registro junto ao CREA e/ou CAU do engenheiro responsável pela empresa (Pessoa Física);

5.6.2 Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), em plena validade;

5.6.3 Atestado de capacidade técnica, original ou cópia autenticada, expedido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico — CAT, comprovando a execução de serviço de mesma natureza, da presente especificação, sem qualquer restrição na qualidade e nas condições comerciais, nomeando os profissionais responsáveis pela execução dos serviços, devendo o atestado conter o nome, o endereço e



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

o telefone de contato do atestante ou qualquer outra forma de que o município possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

5.6.3.1. O Atestado relativo à execução de obra de engenharia, deverá ser compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, conforme abaixo.

Nota Explicativa: A Administração poderá adotar diligências tendentes a confirmar a autenticidade e correção dos atestados apresentados para comprovação da qualificação técnico-operacional, dentre estas a solicitação de CAT (Certidão de Acervo Técnico) com registro de atestado (atividade concluída ou em andamento), referente aos profissionais que integrarão sua equipe técnica, na qual conste a licitante como empresa vinculada à execução do contrato.

5.6.4 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante;

5.6.5 Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável (is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

LOTE 1 - Com objetivo da ETAPA 2 DA CONSRTUÇÃO DO MURO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, situado no município de JURUPIRANGA-PB, verificou-se a necessidade de contratar uma empresa com competências necessárias para execução dos serviços referentes aos itens prescritos na planilha orçamentária, seguindo abaixo os critérios mínimos para atesto de capacidade técnica da licitante.					
COD.	ESPECIFICAÇÕES		QUANT.	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)
BASE	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	MÍNIMA EXIGIDA - 20%	Itens de maior relevância
SINAPI 87519	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m ²	230,1	46,02	R\$ 16.235,85
SINAPI 87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	576,15	115,23	R\$ 12.485,17

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

PRÓPRIO 000002	Armacao aco CA-50, diam. 8,0mm(5/16") - fornecimento/ corte(perda de 10%) / dobra / colocação	KG	427,55	85,51	R\$ 8.743,39
-------------------	---	----	--------	--------------	-----------------

Lote 2: Com objetivo da **CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA**, situada no município de JURUPIRANGA-PB, verificou-se a necessidade de contratar uma empresa com competências necessárias para execução dos serviços referentes aos itens prescritos na planilha orçamentária, seguindo abaixo os **critérios mínimos** para atesto de capacidade técnica da licitante.

COD.	ESPECIFICAÇÕES		QUANT.	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)
BASE	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	MÍNIMA EXIGIDA - 20%	Itens de maior relevância
SINAPI 94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	676,24	135,25	R\$ 36.834,79
SINAPI 92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m ²	338,43	67,69	R\$ 20.583,31
SINAPI 98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	m ²	506,64	101,33	R\$ 6.920,70

Lote 3: Com objetivo da **CONSTRUÇÃO DE UMA SALA NA ESCOLA ALEXANDRINA**, situada no município de JURUPIRANGA-PB, verificou-se a necessidade de contratar uma empresa com competências necessárias para execução dos serviços referentes aos itens prescritos na planilha orçamentária, seguindo abaixo os **critérios mínimos** para atesto de capacidade técnica da licitante.

COD.	ESPECIFICAÇÕES		QUANT.	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)
BASE	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	MÍNIMA EXIGIDA - 20%	Itens de maior relevância
SINAPI 92264	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	m ²	27,36	5,47	R\$ 5.977,33

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

SINAPI 87519	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	65,12	13,02	R\$ 4.975,81
PRÓPRIO 000001	ARMAÇAO AÇO CA-50, DIAM. 10,0MM (3/8)-FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	184,1	36,82	R\$ 3.728,02

5.6.6 Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

5.6.7 No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

5.6.8 As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

5.6.9 *Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamentos e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.*

5.6.10 *Atestado de visita técnica assinado por servidor responsável deste Município.*

5.6.10.1 *O atestado de visita técnica poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.*

5.6.10.2 A visita técnica para conhecimento pleno do local de execução da obra ao licitante, é de caráter facultativo. Caso o licitante demonstre interesse na realização da visita técnica deverá comparecer acompanhado por Engenheiro Civil, pertencente ao quadro funcional da licitante, ou ainda fazer-se representar pelo mesmo, devendo comprovar por ocasião da visita técnica o vínculo.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

5.6.10.3 A visita técnica será acompanhada por engenheiro designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, que posteriormente à visita elaborará o ATESTADO DE VISITA TÉCNICA e entregará ao engenheiro representante da empresa.

5.6.10.4 A visita se dará no endereço da obra, das 08:30 às 13:00 horas até um dia antes da abertura dos envelopes, tendo como ponto de partida a Secretaria Municipal de Infraestrutura, situada na Rua São Paulo, 67, centro, Juripiranga-PB.

5.6.10.5 A empresa deverá solicitar por escrito o agendamento de seu comparecimento à visita técnica até 1 (um) dia de antecedência, sendo de sua inteira responsabilidade a comprovação do recebimento da solicitação pela PMJ.

5.6.10.6 O licitante deverá, para fins de qualificação técnica, DECLARAR que tem conhecimento pleno dos locais e das condições em que deverá ser executada a obra, apresentando declaração em conformidade com a constante no ANEXO VIII deste Edital e anexá-la no ENVELOPE HABILITAÇÃO JURÍDICA ou acrescentar o ATESTADO DE VISITA TÉCNICA.

5.7 QUALIFICAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

5.7.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.7.2. Além da Certidão negativa de falência ou concordata as empresas deverão também apresentar a Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos de 1º e 2º graus), quando explicitamente excluídos na certidão exigida no subitem 12.8.1.

5.7.3. As empresas sediadas em Comarcas que não emitam a Certidão negativa de falência ou concordata, em meio físico, deverão apresentar a Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo Pje (processos judiciais eletrônicos de 1º e 2º graus), exclusivamente.

6.0 DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE 02:

6.1 A proposta de preços a ser apresentada deverá conter as condições exigidas nos subitens que se seguem:

6.2 Ser elaborada em papel timbrado da licitante, em 01 (uma) via, sem borrões, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo todas as páginas ser rubricadas e a última assinada pela licitante ou por seu representante legal;

6.3 Ser elaborada em consonância com as exigências previstas neste convite, e deverá constar o valor global e o valor mensal dos serviços;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

6.4 Conter declaração de que no preço global estão incluídas todas as despesas necessárias à perfeita realização dos serviços, cobrindo todos os custos da prestação dos serviços, inclusive encargos sociais, materiais, equipamentos, transportes, alimentação, lucro, encargos fiscais e parafiscais, despesas diretas e indiretas, bem como aquelas indispensáveis para proporcionar e manter a prestação dos serviços;

6.5 Prazo de validade de até 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação da mesma, que ocorrerá no dia da sessão de abertura;

6.6 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Convite e de seus anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.6.1. Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

7.0 ABERTURA DOS ENVELOPES 01 E 02 - HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

7.1 Iniciada a sessão pública, o Presidente da CPL fará a abertura do Envelope nº. 01 — Documentos de Habilitação, e procederá a análise de todos os documentos apresentados, os quais serão rubricados pelos membros da CPL;

7.1.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (<http://www.ponaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>);



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

7.1.2. Poderá haver a substituição das consultas acima citadas, pela consulta consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://cenidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

7.1.3 Efetuada a consulta, a comissão irá imprimir a certidão obtida junto ao site oficial e irá acostar aos autos do processo diante dos documentos de habilitação.

7.2 Após serem analisados e rubricados todos os documentos pela CPL e empresas participantes, as certidões apresentadas passarão por análise nos sites dos órgãos expedidores visando comprovar a autenticidade das mesmas;

7.3. Esta Licitação será processada e julgada pela Comissão Permanente de Licitações, designadas pelo Prefeito Municipal de Juripiranga, que poderá ser assessorada por técnicos e/ou especialista.

7.4 No local, data e hora previstos no preâmbulo deste Edital, a Permanente de Licitações, de posse dos envelopes intitulados "Documentos", passará, à apreciação do conteúdo dos mesmos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.5 Finda a fase de habilitação, a Comissão de Licitação apreciará o conteúdo dos envelopes intitulados "Propostas", daqueles licitantes julgados habilitados, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.6 O tipo desta Licitação é menor preço global por lote, devendo seu objeto ser adjudicado ao licitante que apresentar a proposta de acordo com o Edital, utilizando-se, portanto, o critério acima mencionado ressalvados os casos em que, pela avaliação da Administração, devidamente instruída, se enquadre nos textos do artigo 44, parágrafo 3º e artigo 48, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

7.7 Será julgada inabilitada a Licitante que:

- a) apresentar valor global superior ao descrito no Termo de Referência;
- b) deixar de atender a alguma exigência constante neste Edital e seus Anexos; e
- c) não apresentar, no prazo definido pela Comissão de Licitações, os eventuais esclarecimentos exigidos.

7.8 Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas (empate) e, após obedecido o disposto no art. 3, §2º da Lei Federal n.º 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público para o qual todos os licitantes serão convocados, nos termos do art. 45 §2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.9 Ao final da sessão, realizada em ato público, será lavrada ata, devidamente assinada por todos os presentes, com a verificação da conformidade de cada proposta ao Edital, julgamento e classificação dos mesmos.

7.10 É facultado à Prefeitura Municipal de Juripiranga, em qualquer fase da Licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

8.0 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO:

8.1 A classificação e o julgamento das propostas processar-se-ão levando em consideração o critério de menor preço global, desde que atendidas as especificações deste Convite, o interesse da Administração e a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado.

8.2 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem borrões ou rasuras, que não permitam o seu entendimento, bem como as que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas neste Convite e aquelas cujo valor global ultrapassar o valor máximo admitido pela Prefeitura Municipal da Juripiranga que é de R\$ 212.389,56 (Duzentos e doze mil trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

8.3 Serão ainda desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, simbólicos ou de valor zero, ou preços excessivos, assim considerados aqueles que superarem os valores admitidos pela entidade de classe à qual as licitantes estejam subordinadas.

8.4 Verificada a absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, a Comissão Julgadora procederá ao desempate por sorteio, em ato público, para fins de classificação.

8.5 Caso todas as propostas sejam desclassificadas, a Administração poderá, a seu critério, conceder às licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de novas propostas, nos termos do disposto no parágrafo 3º do inciso II do artigo 48 da Lei Federal nº. 8.666/93.

8.6 A comissão julgadora procederá à classificação final por ordem crescente de preços ofertados e decidida a classificação, declarará vencedora do certame a licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, ou seja, a de menor preço.

8.7 Abertos todos os envelopes contendo as propostas de preços, e feitas as devidas análises, estas serão prontamente digitalizadas e disponibilizadas, por meio de link do google drive, aos licitantes participantes, os quais poderão questionar, apresentar recursos, ou fazer quaisquer observações em relação ao julgamento/classificação feito pela Comissão de Licitação.

8.7.1. A partir da disponibilização das propostas digitalizadas aos interessados, começará a fluir o prazo de eventual **recurso**;

8.8 Procedida a classificação e o julgamento da licitação, nos termos dos critérios de avaliação deste Convite, e finda a fase recursal, o processo será encaminhado a Autoridade Superior, para, a seu critério, proceder a homologação do certame e a adjudicação de seu objeto à



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

licitante vencedora, após o que será, oportunamente, a mesma convocada para a celebração do ajuste.

9.0 DOS RECURSOS:

9.1 - Após a disponibilização dos documentos de habilitação e das propostas de preços, o Presidente franqueará o uso da palavra aos licitantes participantes sob a possibilidade de lavrar qualquer observação ou manifestar a intenção de recorrer da respectiva fase. Na oportunidade, as licitantes poderão, expressamente, renunciar ao direito de interpor recursos, em relação à fase de habilitação e à classificação das propostas.

9.2 Os recursos eventualmente interpostos dos atos praticados pela Administração serão processados de acordo com o artigo 109 e parágrafos da Lei Federal nº. 8.666/93 e deverão ser enviados por e-mail, no prazo legal, à Comissão de Licitações do Município de Juripiranga, no seguinte e-mail: ljuripiranga@gmail.com.

9.3 O prazo para a interposição de recursos será de 02 (dois) dias úteis a contar da disponibilização da documentação digitalizada à empresa licitante.

9.4. Interposto, o recurso, será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de **02 (dois) dias úteis**;

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. Os recursos financeiros que farão face às despesas decorrentes desta licitação ocorrerão por conta da seguinte Atividade Orçamentária:

12 361 0010 1005 - Const. Reforma e Ampliação de Unidades Públicas de Ensino Municipal
44.90.51 99 – Obras e Instalações;

14 451 0033 1013 - Const/Ampl/Recuperação de Cemitério
4490.51 99 - Obras e Instalações;

27 813 0033 1020 - Const/Ampl/Recup.de Praça, Módulo Esport, Parque Infantil e Canteiros
4490.51 99 - Obras e Instalações.

11.0 DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

11.1 A licitante declarada vencedora será convocada para assinar o instrumento de Contrato em até 05 (cinco) dias úteis após da homologação do processo licitatório;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

12. DOS PRAZOS DO TERMO DE CONTRATO

12.0 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

12.1 O adjudicatário terá o prazo de 05 (Cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de seu recebimento.

12.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do contrato prorrogável na forma dos arts. 57, §1º e 79, §5º, da Lei nº 8.666/93.

12.2.1. Previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

12.3. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.0 DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

13.1 A forma de pagamento será em parcelas **mensais**, conforme a prestação dos serviços e mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito e acompanhada de recibo;

13.2 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

13.3 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

14.0 DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Endereço: Av. Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga/PB. CEP: 58.330.000.

Telefone: (83) 3289-1551.

E-mail: prefeitura@juripiranga.pb.gov.br

CNPJ: 08.865.933/0001-53



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

14.1. O instrumento contratual poderá ser rescindido nos termos do art. 79 da Lei nº 8.666/1993.

14.2 Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao recebimento do valor correspondente aos serviços executados à Prefeitura Municipal de Juripiranga até a data da rescisão, de acordo com as condições estabelecidas no instrumento de contrato.

15.0 DAS PENALIDADES:

15.1 O não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais implicará na aplicação de multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor global do contrato pela não prestação dos serviços objeto deste convite.

15.2 A recusa injustificada da adjudicatória em assinar o contrato, ou o cometimento de qualquer infração na sua vigência, o sujeitará às penalidades previstas no An. 81 da Lei nº 8.666/93.

15.3 Quando o atraso na prestação dos serviços for superior a **30 (trinta)** dias, sem justificativa da contratada, ou com justificativa não aceita formalmente pela Prefeitura Municipal Juripiranga-PB, este poderá rescindir o CONTRATO.

15.4 Independentemente de cobrança de multas, a Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB poderá aplicar uma das seguintes penalidades, garantido a ampla defesa e o contraditório, conforme determina os Artigos 86, 87 e 88, Seção II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores:

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão temporária do direito de licitar com este município por um período de até 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade, nos termos da Lei 8.666/93.

16.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 Quaisquer informações, esclarecimentos, ou cópia deste convite, estarão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação, do Município de Juripiranga, sito na Rua São Paulo, 67, Centro — Juripiranga-PB, CEP: 58.330-000.

16.2 A contratada se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação dos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme determina o An. 65, § 1º da lei 8.666/93 e posteriores



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

alterações.

16.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelas perdas e danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, na prestação dos serviços contratados, bem como salários, contribuições previdenciárias e sociais, e obrigações decorrentes de acidente de trabalho, inclusive no caso de morte, além de multa, que porventura apareça, desobrigando, ainda, à CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

16.4 O município de Juripiranga-PB poderá revogar a licitação, por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício, ou mediante provocação de terceiros;

16.5 Com base no § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93, é facultada à Comissão Julgadora, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.6 A contratada se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação.

16.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização docertame na data mamada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário da Comissão Permanente de Licitação.

17.0 DOS ANEXOS:

17.1 São partes integrantes deste edital os seguintes documentos:

17.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

17.2.1. ANEXO I – Memorial Descrito;

17.2.2. ANEXO II – Memória de Cálculo;

17.2.3. ANEXO III – Modelo de Planilha Orçamentária (Planilha de Custos e Formação de Preços);

17.2.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato;

17.2.5. ANEXO V – Modelo de Composição do BDI;

17.2.6. ANEXO VI – Modelo de Cronograma físico-financeiro;

17.2.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal;

17.2.8. ANEXO VIII – Modelo de Atestado de Vistoria;

17.2.9. ANEXO IX – Modelo de Declaração de Disponibilidade de Instalações, Aparentamento e Pessoal;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

- 17.2.10. ANEXO X – Modelos de declaração de elaboração independente de proposta;
- 17.2.11. ANEXO XI – Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
- 17.2.12. ANEXO XII - Modelo de declaração de superveniência de fatos impeditivos
- 17.2.13. ANEXO XIII - Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte;
- 17.2.14. ANEXO XIV – Modelo de declaração de inidoneidade
- 17.2.15. ANEXO XV - Declaração que não possuem menor no quadro de empregados
- 17.2.16. ANEXO XVI - Declaração que não existe sócio ou empregado com relação familiar ou parentesco com Administração Pública.

Juripiranga, 14 de julho de 2021.

Arildo Nogueira Gonçalves
PRESIDENTE DA CPL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: ETAPA 2 DA CONSTRUÇÃO DO MURO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE JURUPIRANGA-PB

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os serviços serão executados rigorosamente de acordo com as normas e recomendações estabelecidas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, as normas e padrões das concessionárias de serviços públicos locais e o código de obras do município.

Todos os materiais e equipamentos deverão obedecer às seguintes condições:

- Regulamentos e Normas Brasileiras e Internacionais aplicáveis;
- Serem adequados ao local, à sua utilização e modo de instalação;
- Serem homologados por entidades certificadoras dos países de origem.

Os materiais e equipamentos a empregar serão absolutamente novos em todos os seus aspetos e partes, sendo da melhor qualidade. Deverão obedecer às Normas Brasileiras ou, em falta destas, às Normas Internacionais aplicáveis e serem adequados ao local, à sua utilização e modo de instalação.

Todos os materiais e equipamentos serão previamente sujeitos a aprovação da FISCALIZAÇÃO da obra. Será da responsabilidade do empreiteiro o armazenamento e acondicionamento de equipamentos e materiais, nas devidas condições de segurança e conservação. Todos os equipamentos e materiais serão de boa qualidade e deverão obedecer às condições especificadas e exigidas para os fins a que se destinam, e ao estabelecido nas especificações oficiais (normas, regulamentos e toda a legislação aplicável em vigor).

A Fiscalização poderá exigir amostras, que após aprovação ficarão na obra a servir de padrão, acompanhadas dos respetivos certificados do fabricante e/ou ensaios nos laboratórios reconhecidos, bem como mandar ensaiar aqueles a expensas do empreiteiro para comprovação da sua qualidade.

Todos os serviços serão executados rigorosamente conforme projetos básicos da obra, salvo alteração determinada pela FISCALIZAÇÃO.

A execução dos serviços deverá ser protegida contra quaisquer riscos ou acidentes com o próprio pessoal da CONSTRUTORA e com terceiros.

MOVIMENTO DE TERRA

Ao longo do subleito preparado, procede-se a abertura de valas, obedecendo-se o alinhamento, perfil e dimensões estabelecidas pela fiscalização.

A escavação das valas deverá ser executada cuidadosamente, no que tange as dimensões estabelecidas, seguindo o projeto e as especificações no que se refere à locação, profundidade e declividade da escavação, entretanto, em alguns casos, a escavação poderá ser levada até uma profundidade superior à projetada, até que se encontrem as condições necessárias para a execução da fundação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

Se houver algum imprevisto meteorológico, como altas precipitações pluviométricas, os serviços deverão ser suspensos, ou se por determinação da fiscalização sob pena de acréscimos financeiros, a vala deverá ser esgotada por processo adequado.

Deverão ser observadas as imposições do local de trabalho, principalmente as concernentes a segurança dos transeuntes.

O material escavado será estocado ao longo da escavação, a uma distância equivalente a profundidade escavada, medida a partir da borda da vala.

Ao se atingir a cota do projeto, o fundo da escavação será regularizado e limpo, atingida a cota, se for constatada a exigência de material com capacidade de suporte insuficiente para receber a fundação, a escavação deverá prosseguir até que se possa executar um berço de material de base, a ser determinado conforme a situação.

Após a escavação, o fundo das cavas será apiloado e regularizado.

INFRAESTRUTURA

CONCRETO

O cimento empregado no preparo do concreto deverá atender as especificações e os ensaios da ABNT. O Cimento Portland Comum atenderá a NBR 5732/1991, e o de alta resistência inicial a NBR 5733/1991. O armazenamento do cimento na obra será feito de modo a eliminar a possibilidade de qualquer dano total ou parcial, ou ainda misturas de cimento de diversas procedências ou idades.

O preparo do concreto será executado mediante equipamento apropriado e bem dimensionado, em função das quantidades e prazos estabelecidos da obra. O concreto empregado na execução das peças deverá satisfazer rigorosamente às condições de resistência, durabilidade e impermeabilidade adequada as condições de exposição, assim como obedecer, além destas especificações, às recomendações das normas vigentes da ABNT.

Os materiais empregados serão de qualidade rigorosamente uniforme, sendo os agregados de uma só procedência, a correta utilização dos agregados graúdos e miúdos, de acordo com as dimensões das peças a serem concretadas, e fixação do fator água-cimento, tendo em vista a resistência e a trabalhabilidade do concreto compatível com as dimensões e acabamento das peças.

O cimento, a areia e a pedra a serem empregados no preparo do concreto aparente, deverão ser sempre da mesma procedência, atestada pelas notas fiscais dos fornecedores e comprovadas por inspeções visuais, antes do recebimento, complementadas pelos testes necessários, a critério da Fiscalização.

Todos os materiais componentes do concreto serão dosados ou proporcionados de maneira a produzir uma mistura trabalhável em que as quantidades de cimento e água sejam mínimas necessárias para obtenção de um concreto denso, resistente e durável, tomando-se cuidados especiais a fim de que a elevação da temperatura seja a mínima possível.

O concreto preparado no canteiro de serviços deverá ser misturado em betoneiras, a fim de possibilitar maior uniformidade e rapidez na mistura. O amassamento mecânico em canteiro durará, sem interrupção, o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos; a



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

duração necessária aumentará com o volume de concreto amassado e será tanto maior quanto mais seco for o concreto.

O lançamento do concreto obedecerá ao plano prévio específico e aprovado pela Fiscalização, não se tolerando juntas de concretagem não previstas no referido plano. A Empreiteira comunicará previamente à Fiscalização, e em tempo hábil, o início de toda e qualquer operação de concretagem, que somente poderá ser iniciada após sua correspondente liberação, a ser dada pela própria Fiscalização. O início de cada operação de lançamento está condicionado à realização dos ensaios de abatimento (SLUMP TEST), pela Empreiteira e na presença da Fiscalização, em cada betonada ou caminhão-betoneira.

O concreto só será lançado depois que todo o trabalho de formas, instalação de peças embutidas e preparação das superfícies estiverem inteiramente conclusos e aprovados. Todas as superfícies e peças embutidas que tenham sido incrustadas com argamassa proveniente de concretagem serão limpas antes que o concreto adjacente ou de envolvimento seja lançado e especiais cuidados serão tomados na limpeza das formas com ar comprimido e equipamentos manuais, especialmente em pontos baixos, onde a Fiscalização poderá exigir abertura de filtros ou janelas nas formas, para remoção de sujeiras.

O concreto deverá ser depositado nas formas, tanto quanto possível e praticável, diretamente em sua posição final e não deverá fluir de maneira a provocar sua segregação.

No caso de pilares, para evitar formação de vazios antes da sua concretagem, deve-se colocar na forma (na base do pilar) uma argamassa de cimento e areia usando o mesmo fator água e cimento do concreto, com 3 a 4 cm de altura. Nos locais de grande densidade de armadura, deve-se eliminar a pedra nº. 2 do concreto, lançando nesses locais uma argamassa referida, para garantir a mesma resistência.

A queda vertical livre além de 2,0 metros não é permitida. O lançamento será contínuo, mediante utilização de tremonha (tubo com funil) e conduzido de forma a não haver interrupções superiores ao tempo de pega do concreto. Cada camada de concreto deverá ser consolidada até o máximo praticável, em termos de densidade e deverão ser evitados vazios ou ninhos, de tal maneira que o concreto seja perfeitamente confinado junto às formas e peças embutidas.

Formas

Os materiais de execução das formas serão compatíveis com o acabamento desejado e indicado no projeto. Partes da INFRAESTRUTURA deverão ser executadas com madeira serrada bruta 25mm.

As formas deverão ser projetadas de modo que suportem os efeitos do lançamento e adensamento do concreto, para as superfícies que não ficarão aparente poderá ser usada madeira mista, comumente utilizada em construções.

As formas serão construídas corretamente para reproduzir os contornos, as linhas e as dimensões requeridas no projeto estrutural. Garantir-se-á a vedação das formas, de modo a não permitir fuga da nata de cimento. A amarração e o espaçamento das formas deverão ser feitas através de tensor passando por tubo plástico rígido de diâmetro conveniente e com espaçamento uniforme.

Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas, mantendo-se as superfícies úmidas, mas não encharcadas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

As formas só poderão ser retiradas quando o concreto já se encontrar suficientemente endurecido para resistir às cargas que sobre ele atuam. O prazo previsto para desmoldagem está inserido na NB 1/78 (NBR 6118) da ABNT. Após a desforma e retirada dos tubos, seus vazios serão vedados com argamassa.

O reaproveitamento dos materiais usados nas formas será permitido desde que se realize a conveniente limpeza e se verifique que eles estão isentos de deformações, também a critério da Fiscalização.

Armações - Aço CA-50 e CA-60

As armaduras serão constituídas por vergalhões de aço do tipo CA-50A e fios do tipo CA-60, bitolas especificadas em projeto e deverão obedecer rigorosamente aos preceitos das normas e especificações contidos na NBR 6118/2007. As armaduras serão de preferência revestidas em toda a superfície com o revestimento inibidor de corrosão. Para efeito de aceitação de cada lote de aço, a Empreiteira providenciará a realização dos correspondentes ensaios de dobramento e tração, através de laboratório idôneo, de acordo com as NBR ISO 6892/2002 e NBR 6153/1988 da ABNT. Os lotes serão aceitos ou rejeitados de conformidade com os resultados dos ensaios exigidos na NBR 7480/2007.

Para montagem das armaduras, será utilizado o arame recozido nº 18 em laçada dupla, sendo permitida a solda apenas se atendidas condições previstas na NBR 6118/2007.

Os estribos serão dobrados e armados, de forma a garantir o cobrimento das armaduras, exigido em projeto, sendo obrigatório o uso dos respectivos espaçadores antes do abafamento das formas.

A Empreiteira deverá executar todas as armaduras de aço, incluindo estribos, fixadores, arames, amarrações e barras de ancoragem, travas, emendas por superposição ou solda, e tudo o mais que for necessário, para a perfeita execução desses serviços de acordo, com as indicações do projeto ou determinações da Fiscalização.

Para armaduras de espera, indicadas em projeto, utilizar revestimento polimérico inibidor de corrosão para proteger suas extremidades, empregando-o da seguinte forma: como substrato, devendo as armaduras estar limpas e isentas de ferrugem, óleo, graxa, nata de cimento e outras substâncias incrustas, mediante lixamento ou jateamento de areia; como aplicador, garantida a perfeita mistura ao aplicar o revestimento inibidor de corrosão com trincha de cerdas médias, até atingir a espessura aproximada de 0,5mm. A segunda demão será feita em 2 ou 3 horas após a primeira, ficando a espessura final de película para duas demãos estimada em 1mm.

PAREDES E PAINÉIS

A alvenaria de vedação será de ½ vez, ou seja, assentamento em que a espessura da alvenaria coincida com a dimensão intermediária do tijolo. Todas as paredes internas e externas serão assentadas em 1/2 vez (em pé), conforme projeto arquitetônico, executados com tijolos de barro cozido, de 8 furos, de boa qualidade,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

bem cozidos, leves, duros, sonoros, com ranhuras nas faces e quebra máxima de 3% (três por cento), coloração uniforme, sem manchas nem empenamentos, com taxa de absorção de umidade máxima de 20% e taxa de compressão de 14 kg/cm², que atendam à EB 20, com dimensão mínima (0,09 x 0,19 x 0,19m).

A alvenaria deverá ser assentada com argamassa mista no traço de 1:2:8 (*cal hidratada e areia*), revolvida em betoneira até obter-se mistura homogênea. A espessura desta argamassa não poderá ultrapassar 15 mm, e as espessuras das alvenarias deverão ser aquelas constantes no projeto arquitetônico.

O assentamento será iniciado pelos cantos principais, executado com juntas de amarração e as fiadas deverão ser perfeitamente alinhadas e aprumadas. As juntas terão 15 mm de espessura máxima, alisadas com ponta de colher.

REVESTIMENTOS

Antes de iniciar os trabalhos de revestimento, dever-se-á garantir que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retilíneas, niveladas e aprumadas. Qualquer correção nesse sentido será feita antes da aplicação do revestimento, como também fornecer e aplicá-lo em todas as superfícies onde especificado e (ou) indicado nos desenhos do Projeto Arquitetônico.

Os revestimentos em geral serão sempre executados por profissionais com perícia reconhecidamente comprovada e deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados, as arestas vivas e os planos de concordância perfeitamente delineados.

A preparação da mistura de argamassa para revestimento será sempre executada com particular cuidado, especialmente quanto às superfícies das paredes que deverão estar bem limpas, mediante emprego de vassoura de cerda, e abundantemente molhadas, antes do início dos trabalhos.

Deverá se executar todas as instalações hidráulicas e elétricas antes da aplicação do chapisco e da argamassa de areia fina desempenada, evitando-se dessa forma retoques nos revestimentos recém concluídos.

Toda sujeira gerada durante os serviços de revestimento, serão removidas, tanto no chão, nos vidros como em outros locais da intervenção.

CHAPISCO

O chapisco compreende o fornecimento de materiais, a fabricação e aplicação de argamassa constituída de cimento / areia grossa no traço 1:3, com água e eventualmente aditivo, possuindo baixa consistência, destinada a promover maior aderência entre a base e a camada de revestimento.

A argamassa deve ser misturada até a obtenção de uma mistura homogênea, onde deverá ser aplicado sobre qualquer superfície a ser revestida.

Após instalação de todas as tubulações previstas no projeto, bem como a limpeza das superfícies das paredes de alvenaria, será aplicado chapisco grosso com peneira fina, constituído por cimento Portland comum (saco de 50 Kg) e areia grossa, no traço 1:3. Para aplicação do chapisco, a superfície deverá estar limpa, isenta de pó, graxas, óleos e florescências, materiais soltos ou qualquer outro material que venha prejudicar a aderência.

Após a limpeza da superfície, será aplicado o chapisco continuamente com o auxílio da colher de pedreiro, e até mesmo com uma peneira de malha fina.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

MASSA ÚNICA/EMBOÇO

A barra lisa trata-se da camada de argamassa de revestimento, constituída de cimento, arenoso, areia média e água, destinada à regularização da base, podendo constituir-se no acabamento final.

O procedimento de execução deverá obedecer ao previsto na NBR 7200 – Revestimentos de paredes e tetos com argamassas – matérias, preparo, aplicação e manutenção.

O plano de revestimento será determinado através de pontos de referências dispostos de forma tal que a distância entre eles seja compatível com o tamanho da desempenadeira, geralmente régua de alumínio, a ser utilizada nesses pontos, deverão ser fixados cacos planos de material cerâmico ou taliscas de madeira, usando-se para tanto, argamassas idênticas à que será empregada no revestimento.

Uma vez definido o plano, deverá ser feito o preenchimento das faixas entre as taliscas, empregando-se argamassa, que será sarrafeada, em seguida, constituindo as guias ou mestras.

Estando a área preenchida com argamassa, deverá ser feita a retirada do excesso e a regularização da superfície, pela passagem de desempenadeira ou régua de alumínio.

Em seguida as depressões, deverão ser preenchidas mediante novos lançamentos de argamassa, nos pontos necessários, repetindo-se esse procedimento até conseguir uma superfície cheia e homogênea.

OBS: O valor dos serviços de capiaço, requadro e acabamento, Já estão inclusos na composição de preço dos serviços de Massa Única e Emboço.

CONVENÇÕES ESPECÍFICAS PARA PINTURA

PREPARAÇÃO DA TINTA. As tintas serão preparadas em ambiente fechado e sob as vistas da FISCALIZAÇÃO; no caso de uso de tintas e vernizes já preparados, serão observadas rigorosamente as instruções do FABRICANTE no que concerne à aplicação, tipo e quantidade de solvente sendo absolutamente vedada a adição de qualquer produto estranho às especificações do FABRICANTE;

PRECAUÇÃO. Antes de pintar qualquer superfície, certifique-se de que ela esteja preparada de acordo com as recomendações técnicas e que a tinta escolhida seja apropriada ao tipo de superfície.

PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE.

- as superfícies a serem pintadas serão examinadas e corrigidas de quaisquer defeito de revestimentos antes do início dos serviços;
- as superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinem;
- a eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente;
- as superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

MANUSEIO DA TINTA. As tintas serão preparadas em ambiente fechado e sob as vistas da FISCALIZAÇÃO. No caso de uso de tintas e vernizes já preparados, serão observadas rigorosamente as instruções do FABRICANTE, no que concerne à aplicação, tipo e quantidade de solvente sendo absolutamente vedada a adição de qualquer produto estranho às especificações do FABRICANTE.

PINTURA.

- cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver completamente seca, observando-se um intervalo mínimo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário;

TÉCNICA DE APLICAÇÃO

- a pintura de parede poderá ser aplicada com brochas ou rolos, devendo ser feita verticalmente, da parte superior para a inferior, sendo uniformemente distribuída em toda a superfície a ser pintada;
- a pintura a óleo ou verniz poderá ser aplicada a pincel ou pistola, devendo ser distribuída uniformemente em toda a superfície a pintar.

RECOMENDAÇÕES.

- os trabalhos de pintura em locais desabrigados deverão ser suspensos em tempo chuvoso;
- pinturas em superfícies externas devem ser evitadas em dias chuvosos ou quando houver condensação de vapor de água na superfície pintada ou ainda quando da ocorrência de ventos fortes, que possam transportar poeira ou partículas em suspensão no ar;
- nunca utilize a cal como fundo de pintura, nem aplique tinta diretamente sobre paredes caiadas; antes, deve-se raspar/escovar toda superfície, eliminando-se a cal tanto quanto possível; depois, recomenda-se aplicar uma demão de fundo preparador de paredes diluído com diluente na proporção 1:1;
- deverão ser evitados escorrimentos ou respingos de tinta nas superfícies não destinadas a pintura, tais como tijolos aparentes, lambris que serão lustrados, ferragens aparelhos de iluminação, etc.; quando aconselhável, deverão ser protegidos com papel, fita celulose ou materiais equivalentes, principalmente no caso de pintura a pistola; os respingos que não puderem ser evitados, deverão ser removidos com solvente adequado enquanto a tinta estiver fresca.

ACOMPANHAMENTO

A obra será conduzida por pessoal pertencente à LICITANTE VENCEDORA, competente e capaz de proporcionar serviços tecnicamente bem feitos e de acabamento esmerado, em número compatível com o ritmo da obra, para que o cronograma físico-financeiro proposto seja cumprido à risca.

Para sua perfeita execução, deve ser utilizado, obrigatoriamente, o LIVRO DE ORDEM, Conforme previsto na Resolução 1.024/2009, do CONFEA, que estabelece a obrigatoriedade de adoção do Livro de Ordem de obras e serviços de Engenharia, Agronomia e demais profissões vinculadas ao Sistema CONFEA/CREA e de acordo com a Resolução 1.089/2017, que exige o referido livro a partir de 01/07/2017.

O "LIVRO DE ORDEM" ou "DIÁRIO DE OBRA" é o documento rotineiro de comunicação entre a fiscalização e o responsável técnico da contratada, é o elemento



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

hábil para comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução da obra, onde tanto a contratada quanto a fiscalização deverão proceder às anotações visando à comprovação real do andamento das obras e execução dos termos do contrato, sendo visados diariamente por profissionais credenciados por ambas as partes. No Livro de Ordem será anotado diariamente o andamento dos serviços: os períodos com chuva que impeçam a execução normal dos serviços; o número de operários em atividade; os problemas ocorridos; as solicitações de providências pelo contratado e as determinações da fiscalização. A disponibilidade do LIVRO DE ORDEM é de responsabilidade da contratada, que deverá mantê-lo no canteiro de obra. Serão elaborados em formulário apropriado em folhas avulsas e numerados sequencialmente, ou em caderno/livro; conforme determinação do CONFEA e **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA/PB, disponível em: <https://creapb.org.br/noticias/profissionais-podem-baixar-modelo-de-livro-de-ordem-no-site-do-crea/>**

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA EM JURUPIRANGA-PB **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Os serviços serão executados rigorosamente de acordo com as normas e recomendações estabelecidas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, as normas e padrões das concessionárias de serviços públicos locais e o código de obras do município.

Todos os materiais e equipamentos deverão obedecer às seguintes condições:

- Regulamentos e Normas Brasileiras e Internacionais aplicáveis;
- Serem adequados ao local, à sua utilização e modo de instalação;
- Serem homologados por entidades certificadoras dos países de origem.

Os materiais e equipamentos a empregar serão absolutamente novos em todos os seus aspetos e partes, sendo da melhor qualidade. Deverão obedecer às Normas Brasileiras ou, em falta destas, às Normas Internacionais aplicáveis e serem adequados ao local, à sua utilização e modo de instalação.

Todos os materiais e equipamentos serão previamente sujeitos a aprovação da FISCALIZAÇÃO da obra. Será da responsabilidade do empreiteiro o armazenamento e acondicionamento de equipamentos e materiais, nas devidas condições de segurança e conservação. Todos os equipamentos e materiais serão de boa qualidade e deverão obedecer às condições especificadas e exigidas para os fins a que se destinam, e ao estabelecido nas especificações oficiais (normas, regulamentos e toda a legislação aplicável em vigor).

A Fiscalização poderá exigir amostras, que após aprovação ficarão na obra a servir de padrão, acompanhadas dos respetivos certificados do fabricante e/ou ensaios nos laboratórios reconhecidos, bem como mandar ensaiar aqueles a expensas do empreiteiro para comprovação da sua qualidade.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

Todos os serviços serão executados rigorosamente conforme projetos básicos da obra, salvo alteração determinada pela FISCALIZAÇÃO.

A execução dos serviços deverá ser protegida contra quaisquer riscos ou acidentes com o próprio pessoal da CONSTRUTORA e com terceiros.

MOVIMENTO DE TERRA

Ao longo do subleito preparado, procede-se a abertura de valas, obedecendo-se o alinhamento, perfil e dimensões estabelecidas pela fiscalização.

A escavação das valas deverá ser executada cuidadosamente, no que tange as dimensões estabelecidas, seguindo o projeto e as especificações no que se refere à locação, profundidade e declividade da escavação, entretanto, em alguns casos, a escavação poderá ser levada até uma profundidade superior à projetada, até que se encontrem as condições necessárias para a execução da fundação.

Se houver algum imprevisto meteorológico, como altas precipitações pluviométricas, os serviços deverão ser suspensos, ou se por determinação da fiscalização sob pena de acréscimos financeiros, a vala deverá ser esgotada por processo adequado.

Deverão ser observadas as imposições do local de trabalho, principalmente as concernentes a segurança dos transeuntes.

O material escavado será estocado ao longo da escavação, a uma distância equivalente a profundidade escavada, medida a partir da borda da vala.

Ao se atingir a cota do projeto, o fundo da escavação será regularizado e limpo, atingida a cota, se for constatada a exigência de material com capacidade de suporte insuficiente para receber a fundação, a escavação deverá prosseguir até que se possa executar um berço de material de base, a ser determinado conforme a situação.

Após a escavação, o fundo das cavas será apiloado e regularizado.

ATERRO - Se no espalhamento for verificado a presença de tocos e de vegetação, estes deverão ser removidos.

A compactação do aterro deve atingir índice de 100% P.N.

A compactação dos materiais deve ser em camadas iguais e não superior a 20 cm, e ao final, as cotas previstas em projeto.

Equipamentos: A execução dos aterros deverá prever a utilização racional de equipamentos apropriados atendidas as condições locais e a produtividade exigida.

INFRAESTRUTURA / SUPERESTRUTURA

CONCRETO

O cimento empregado no preparo do concreto deverá atender as especificações e os ensaios da ABNT. O Cimento Portland Comum atenderá a NBR 5732/1991, e o de alta resistência inicial a NBR 5733/1991. O armazenamento do cimento na obra será feito de modo a eliminar a possibilidade de qualquer dano total ou parcial, ou ainda misturas de cimento de diversas procedências ou idades.

O preparo do concreto será executado mediante equipamento apropriado e bem dimensionado, em função das quantidades e prazos estabelecidos da obra. O concreto empregado na execução das peças deverá satisfazer rigorosamente às condições de resistência, durabilidade e impermeabilidade adequada as condições de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

exposição, assim como obedecer, além destas especificações, às recomendações das normas vigentes da ABNT.

Os materiais empregados serão de qualidade rigorosamente uniforme, sendo os agregados de uma só procedência, a correta utilização dos agregados graúdos e miúdos, de acordo com as dimensões das peças a serem concretadas, e fixação do fator água-cimento, tendo em vista a resistência e a trabalhabilidade do concreto compatível com as dimensões e acabamento das peças.

O cimento, a areia e a pedra a serem empregados no preparo do concreto aparente, deverão ser sempre da mesma procedência, atestada pelas notas fiscais dos fornecedores e comprovadas por inspeções visuais, antes do recebimento, complementadas pelos testes necessários, a critério da Fiscalização.

Todos os materiais componentes do concreto serão dosados ou proporcionados de maneira a produzir uma mistura trabalhável em que as quantidades de cimento e água sejam mínimas necessárias para obtenção de um concreto denso, resistente e durável, tomando-se cuidados especiais a fim de que a elevação da temperatura seja a mínima possível.

O concreto preparado no canteiro de serviços deverá ser misturado em betoneiras, a fim de possibilitar maior uniformidade e rapidez na mistura. O amassamento mecânico em canteiro durará, sem interrupção, o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos; a duração necessária aumentará com o volume de concreto amassado e será tanto maior quanto mais seco for o concreto.

O lançamento do concreto obedecerá ao plano prévio específico e aprovado pela Fiscalização, não se tolerando juntas de concretagem não previstas no referido plano. A Empreiteira comunicará previamente à Fiscalização, e em tempo hábil, o início de toda e qualquer operação de concretagem, que somente poderá ser iniciada após sua correspondente liberação, a ser dada pela própria Fiscalização. O início de cada operação de lançamento está condicionado à realização dos ensaios de abatimento (SLUMP TEST), pela Empreiteira e na presença da Fiscalização, em cada betonada ou caminhão-betoneira.

O concreto só será lançado depois que todo o trabalho de formas, instalação de peças embutidas e preparação das superfícies estiverem inteiramente conclusos e aprovados. Todas as superfícies e peças embutidas que tenham sido incrustadas com argamassa proveniente de concretagem serão limpas antes que o concreto adjacente ou de envolvimento seja lançado e especiais cuidados serão tomados na limpeza das formas com ar comprimido e equipamentos manuais, especialmente em pontos baixos, onde a Fiscalização poderá exigir abertura de filtros ou janelas nas formas, para remoção de sujeiras.

O concreto deverá ser depositado nas formas, tanto quanto possível e praticável, diretamente em sua posição final e não deverá fluir de maneira a provocar sua segregação.

No caso de pilares, para evitar formação de vazios antes da sua concretagem, deve-se colocar na forma (na base do pilar) uma argamassa de cimento e areia usando o mesmo fator água e cimento do concreto, com 3 a 4 cm de altura. Nos locais de grande densidade de armadura, deve-se eliminar a pedra nº. 2 do concreto, lançando nesses locais uma argamassa referida, para garantir a mesma resistência.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

A queda vertical livre além de 2,0 metros não é permitida. O lançamento será contínuo, mediante utilização de tremonha (tubo com funil) e conduzido de forma a não haver interrupções superiores ao tempo de pega do concreto. Cada camada de concreto deverá ser consolidada até o máximo praticável, em termos de densidade e deverão ser evitados vazios ou ninhos, de tal maneira que o concreto seja perfeitamente confinado junto às formas e peças embutidas.

Formas

Os materiais de execução das formas serão compatíveis com o acabamento desejado e indicado no projeto. Partes da INFRAESTRUTURA poderão ser executadas com madeira serrada bruta.

Para as partes da SUPERESTRUTURA, será exigido o uso de chapas tipo madeirite PLASTIFICADO 18MM, madeira aparelhada, madeira em bruto revestida com chapa metálica, ou simplesmente outros tipos de materiais, conforme a conveniência da execução, desde que sua utilização seja previamente aprovada pela Fiscalização.

As formas deverão ser projetadas de modo que suportem os efeitos do lançamento e adensamento do concreto, para as superfícies que não ficarão aparente poderá ser usada madeira mista, comumente utilizada em construções.

As formas serão construídas corretamente para reproduzir os contornos, as linhas e as dimensões requeridas no projeto estrutural. Garantir-se-á a vedação das formas, de modo a não permitir fuga da nata de cimento. A amarração e o espaçamento das formas deverão ser feitas através de tensor passando por tubo plástico rígido de diâmetro conveniente e com espaçamento uniforme.

Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas, mantendo-se as superfícies úmidas, mas não encharcadas.

As formas só poderão ser retiradas quando o concreto já se encontrar suficientemente endurecido para resistir às cargas que sobre ele atuam. O prazo previsto para desmoldagem está inserido na NB 1/78 (NBR 6118) da ABNT. Após a desforma e retirada dos tubos, seus vazios serão vedados com argamassa.

O reaproveitamento dos materiais usados nas formas será permitido desde que se realize a conveniente limpeza e se verifique que eles estão isentos de deformações, também a critério da Fiscalização.

Armações - Aço CA-50 e CA-60

As armaduras serão constituídas por vergalhões de aço do tipo CA-50A e fios do tipo CA-60, bitolas especificadas em projeto e deverão obedecer rigorosamente aos preceitos das normas e especificações contidos na NBR 6118/2007. As armaduras serão de preferência revestidas em toda a superfície com o revestimento inibidor de corrosão. Para efeito de aceitação de cada lote de aço, a Empreiteira providenciará a realização dos correspondentes ensaios de dobramento e tração, através de laboratório idôneo, de acordo com as NBR ISO 6892/2002 e NBR 6153/1988 da ABNT. Os lotes serão aceitos ou rejeitados de conformidade com os resultados dos ensaios exigidos na NBR 7480/2007.

Para montagem das armaduras, será utilizado o arame recozido nº 18 em laçada dupla, sendo permitida a solda apenas se atendidas condições previstas na NBR 6118/2007.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

A Empreiteira deverá executar todas as armaduras de aço, incluindo estribos, fixadores, arames, amarrações e barras de ancoragem, travas, emendas por superposição ou solda, e tudo o mais que for necessário, para a perfeita execução desses serviços de acordo, com as indicações do projeto ou determinações da Fiscalização.

Para armaduras de espera, indicadas em projeto, utilizar revestimento polimérico inibidor de corrosão para proteger suas extremidades, empregando-o da seguinte forma: como substrato, devendo as armaduras estar limpas e isentas de ferrugem, óleo, graxa, nata de cimento e outras substâncias incrustas, mediante lixamento ou jateamento de areia; como aplicador, garantida a perfeita mistura ao aplicar o revestimento inibidor de corrosão com trincha de cerdas médias, até atingir a espessura aproximada de 0,5mm. A segunda demão será feita em 2 ou 3 horas após a primeira, ficando a espessura final de película para duas demãos estimada em 1mm.

PAREDES / BANCOS

A alvenaria de vedação será de $\frac{1}{2}$ vez, ou seja, assentamento em que a espessura da alvenaria coincida com a dimensão intermediária do tijolo. Todas as paredes internas e externas serão assentadas em $\frac{1}{2}$ vez (em pé), conforme projeto arquitetônico, executados com tijolos de barro cozido, de 8 furos, de boa qualidade, bem cozidos, leves, duros, sonoros, com ranhuras nas faces e quebra máxima de 3% (três por cento), coloração uniforme, sem manchas nem empenamentos, com taxa de absorção de umidade máxima de 20% e taxa de compressão de 14 kg/cm², que atendam à EB 20, com dimensão mínima (0,09 x 0,19 x 0,19m).

A alvenaria deverá ser assentada com argamassa mista no traço de 1:2:8 (*cal hidratada e areia*), revolvida em betoneira até obter-se mistura homogênea. A espessura desta argamassa não poderá ultrapassar 15 mm, e as espessuras das alvenarias deverão ser aquelas constantes no projeto arquitetônico. O assentamento será iniciado pelos cantos principais, executado com juntas de amarração e as fiadas deverão ser perfeitamente alinhadas e aprumadas. As juntas terão 15 mm de espessura máxima, alisadas com ponta de colher.

REVESTIMENTOS

Antes de iniciar os trabalhos de revestimento, dever-se-á garantir que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retilíneas, niveladas e aprumadas. Qualquer correção nesse sentido será feita antes da aplicação do revestimento, como também fornecer e aplicá-lo em todas as superfícies onde especificado e (ou) indicado nos desenhos do Projeto Arquitetônico.

Os revestimentos em geral serão sempre executados por profissionais com perícia reconhecidamente comprovada e deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados, as arestas vivas e os planos de concordância perfeitamente delineados.

A preparação da mistura de argamassa para revestimento será sempre executada com particular cuidado, especialmente quanto às superfícies das paredes que deverão estar bem limpas, mediante emprego de vassoura de cerda, e abundantemente molhadas, antes do início dos trabalhos.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

Deverá se executar todas as instalações hidráulicas e elétricas antes da aplicação do chapisco e da argamassa de areia fina desempenada, evitando-se dessa forma retoques nos revestimentos recém concluídos.

Toda sujeira gerada durante os serviços de revestimento, serão removidas, tanto no chão, nos vidros como em outros locais da intervenção.

CHAPISCO

O chapisco compreende o fornecimento de materiais, a fabricação e aplicação de argamassa constituída de cimento / areia grossa no traço 1:3, com água e eventualmente aditivo, possuindo baixa consistência, destinada a promover maior aderência entre a base e a camada de revestimento.

A argamassa deve ser misturada até a obtenção de uma mistura homogênea, onde deverá ser aplicado sobre qualquer superfície a ser revestida.

Após instalação de todas as tubulações previstas no projeto, bem como a limpeza das superfícies das paredes de alvenaria, será aplicado chapisco grosso com peneira fina, constituído por cimento Portland comum (saco de 50 Kg) e areia grossa, no traço 1:3. Para aplicação do chapisco, a superfície deverá estar limpa, isenta de pó, graxas, óleos e florescências, materiais soltos ou qualquer outro material que venha prejudicar a aderência.

Após a limpeza da superfície, será aplicado o chapisco continuamente com o auxílio da colher de pedreiro, e até mesmo com uma peneira de malha fina.

MASSA ÚNICA/EMBOÇO

A barra lisa trata-se da camada de argamassa de revestimento, constituída de cimento, arenoso, areia média e água, destinada à regularização da base, podendo constituir-se no acabamento final.

O procedimento de execução deverá obedecer ao previsto na NBR 7200 – Revestimentos de paredes e tetos com argamassas – matérias, preparo, aplicação e manutenção.

O plano de revestimento será determinado através de pontos de referências dispostos de forma tal que a distância entre eles seja compatível com o tamanho da desempenadeira, geralmente régua de alumínio, a ser utilizada nesses pontos, deverão ser fixados cacos planos de material cerâmico ou taliscas de madeira, usando-se para tanto, argamassas idênticas à que será empregada no revestimento.

Uma vez definido o plano, deverá ser feito o preenchimento das faixas entre as taliscas, empregando-se argamassa, que será sarrafeada, em seguida, constituindo as guias ou mestras.

Estando a área preenchida com argamassa, deverá ser feita a retirada do excesso e a regularização da superfície, pela passagem de desempenadeira ou régua de alumínio.

Em seguida as depressões, deverão ser preenchidas mediante novos lançamentos de argamassa, nos pontos necessários, repetindo-se esse procedimento até conseguir uma superfície cheia e homogênea.

OBS: O valor dos serviços de capiaço, requadro e acabamento, Já estão inclusos na composição de preço dos serviços de Massa Única e Emboço.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

PAVIMENTAÇÃO

BLOCO RETANGULAR DE CONCRETO – INTERTRAVADO

O solo que receberá o novo pavimento deverá ser regularizado até a cota necessária, para que após a colocação das camadas superiores o nível final seja atingido corretamente. Após, será nivelado e compactado manualmente com soquete, mantendo-se os devidos caimentos. Sobre o solo nivelado e compactado, será aplicada uma camada de pedrisco ou areia bem compactada com espessura mínima do colchão de 5cm, espalhada em camada uniforme.

Os blocos a serem empregados, serão de concreto vibro-prensado, conformes as normas 9781/2013 e 9050/2015 da ABNT e nas dimensões e modelos conforme projeto. Com espessura de 6,0cm e resistência mínima de 35,0 Mpa. Os cortes de peças para encaixes de formação dos desenhos no piso deverão ser perfeitos. Em caso de discordância entre o projeto e o executado, o profissional responsável pelo projeto terá o direito de solicitar a remoção de qualquer parte ou mesmo o todo dos pavimentos para que sejam recolocados, por conta da empresa executora. Se durante a locação houver quaisquer discordâncias com o projeto, estas deverão ser sanadas previamente ao assentamento.

O nivelamento superior das peças deverá ser perfeito, sem a existência de desníveis, degraus ou ressalto. Também deverão ser observados e obedecidos os desenhos apresentados em projeto, principalmente na formação das rampas de acessibilidade e curvaturas de esquinas. Para evitar irregularidades na superfície, não se deve transitar sobre a base antes do assentamento dos blocos.

Assentamento dos blocos:

- Aplainamento da superfície com uso de régua de nivelamento, após o que a área não pode mais ser pisada;
- Disposição dos blocos de concreto conforme o desenho do projeto e colocação de uma camada de areia fina por cima (que será responsável pelo rejunte) e nova compactação, cuidando para que os vãos entre as peças sejam preenchidas pela areia;
- O excesso de areia é eliminado por varrição.
- O ajustamento entre os elementos será perfeito, com as quinas encaixando-se nas reentrâncias angulares correspondentes. As juntas entre as unidades vizinhas não devem exceder de 2 a 3 milímetros;
- As juntas da pavimentação serão tomadas com areia, utilizando-se a irrigação para obter-se o enchimento completo do vazio entre dois elementos vizinhos;
- O trânsito sobre a pavimentação só poderá ser liberado quando todos os serviços estiverem completos;

MEIO-FIO

O meio-fio será pré-moldado de concreto nas dimensões 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA) e resistência mínima de 22,0 Mpa.

Deverá ser aberta uma vala para o assentamento das guias ao longo do bordo do subleito preparado, obedecendo ao alinhamento, perfil e dimensões estabelecidas no projeto. O fundo da vala deverá ser regularizado e em seguida apiloado. Para



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

corrigir o recalque produzido pelo apiloamento, será colocada no fundo da vala uma camada do próprio material escavado, que será, por sua vez, apiloado, a assim por diante, até chegar ao nível desejado. As guias serão assentadas com a face que não apresente falhas nem depressões para cima, de tal forma que assuma o alinhamento e o nível do projeto. O material escavado da vala deverá ser repostado ao lado da guia, e apiloado, logo que fique concluído o assentamento das guias.
AS GUIAS RECEBERÃO PINTURA NA COR BRANCA.

CONVENÇÕES ESPECÍFICAS PARA PINTURA

PREPARAÇÃO DA TINTA. As tintas serão preparadas em ambiente fechado e sob as vistas da FISCALIZAÇÃO; no caso de uso de tintas e vernizes já preparados, serão observadas rigorosamente as instruções do FABRICANTE no que concerne à aplicação, tipo e quantidade de solvente sendo absolutamente vedada a adição de qualquer produto estranho às especificações do FABRICANTE;

PRECAUÇÃO. Antes de pintar qualquer superfície, certifique-se de que ela esteja preparada de acordo com as recomendações técnicas e que a tinta escolhida seja apropriada ao tipo de superfície.

PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE.

- as superfícies a serem pintadas serão examinadas e corrigidas de quaisquer defeito de revestimentos antes do início dos serviços;
- as superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinem;
- a eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente;
- as superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas.

MANUSEIO DA TINTA. As tintas serão preparadas em ambiente fechado e sob as vistas da FISCALIZAÇÃO. No caso de uso de tintas e vernizes já preparados, serão observadas rigorosamente as instruções do FABRICANTE, no que concerne à aplicação, tipo e quantidade de solvente sendo absolutamente vedada a adição de qualquer produto estranho às especificações do FABRICANTE.

PINTURA.

- cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver completamente seca, observando-se um intervalo mínimo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário;

TÉCNICA DE APLICAÇÃO

- a pintura de parede poderá ser aplicada com brochas ou rolos, devendo ser feita verticalmente, da parte superior para a inferior, sendo uniformemente distribuída em toda a superfície a ser pintada;
- a pintura a óleo ou verniz poderá ser aplicada a pincel ou pistola, devendo ser distribuída uniformemente em toda a superfície a pintar.

RECOMENDAÇÕES.

- os trabalhos de pintura em locais desabrigados deverão ser suspensos em tempo chuvoso;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

- pinturas em superfícies externas devem ser evitadas em dias chuvosos ou quando houver condensação de vapor de água na superfície pintada ou ainda quando da ocorrência de ventos fortes, que possam transportar poeira ou partículas em suspensão no ar;
- nunca utilize a cal como fundo de pintura, nem aplique tinta diretamente sobre paredes caiadas; antes, deve-se raspar/escovar toda superfície, eliminando-se a cal tanto quanto possível; depois, recomenda-se aplicar uma demão de fundo preparador de paredes diluído com diluente na proporção 1:1;
- deverão ser evitados escorrimentos ou respingos de tinta nas superfícies não destinadas a pintura, tais como tijolos aparentes, lambris que serão lustrados, ferragens aparelhos de iluminação, etc.; quando aconselhável, deverão ser protegidos com papel, fita celulose ou materiais equivalentes, principalmente no caso de pintura a pistola; os respingos que não puderem ser evitados, deverão ser removidos com solvente adequado enquanto a tinta estiver fresca.

Instalações ELÉTRICAS

Para alimentação dos pontos, foi previsto conforme projeto a interligação dos quadros através de eletrocalhas, nos caminhamentos principais e as derivações secundárias a partir da eletrocalha foram feitas através de eletrodutos até os respectivos pontos.

Os circuitos terminais serão derivados dos respectivos quadros parciais descritos nos itens acima. Fornecimento e instalação de cabo monopolar, seção 2,5mm², 4mm², 6mm², isolação PVC, referência Cabo Afumex Plus 450/750V da Prysmian, ou equivalente técnico.

Os cabos elétricos que alimentarão os quadros parciais deverão ser cabo unipolar, isolação em EPR, seção 4mm², 6mm², 10mm², 25mm², 35mm², 50mm² e 95 mm², 120 mm², conforme especificado no quadro de cargas e diagrama unifilar, referência Cabo Afumex 0,6/1kV da Prysmian, ou equivalente técnico.

As bitolas dos condutores de todos os circuitos estão indicadas nos respectivos Quadros de Cargas.

Todos os condutores serão identificados por cores, de acordo com sua função, ou seja:

- * Fase (circuitos monofásicos): cor preta;
- * Fases (circuitos trifásicos): distinguir (fases R, S, T)
- * Neutro: cor azul clara;
- * Retorno: cor branca;
- * Terra: cor verde.

No dimensionamento dos circuitos foram utilizados os critérios de cálculo da capacidade de condução de corrente e da queda máxima de tensão admissível, conforme NBR-5410, tendo sido sempre escolhido o de maior seção calculada. Foram projetados circuitos de iluminação separados dos circuitos de tomadas, obtendo-se maior segurança e facilidade de manutenção.

Os cabos serão instalados em eletrocalhas e eletrodutos específicos, conforme projeto e especificações.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

As eletrocalhas e seus acessórios serão perfurados, pré-zincada a fogo e deverão ter suas emendas feitas por meio de acessórios próprios tais como emendas e talas;

Os suportes verticais e seus acessórios serão pré-zincado à fogo e deverão ser instalados por meio de acessórios próprios tais como vergalhão, parafuso, porca, arruela, cantoneira, etc. para as eletrocalhas.

ACOMPANHAMENTO

A obra será conduzida por pessoal pertencente à LICITANTE VENCEDORA, competente e capaz de proporcionar serviços tecnicamente bem feitos e de acabamento esmerado, em número compatível com o ritmo da obra, para que o cronograma físico-financeiro proposto seja cumprido à risca.

Para sua perfeita execução, deve ser utilizado, obrigatoriamente, o LIVRO DE ORDEM, Conforme previsto na Resolução 1.024/2009, do CONFEA, que estabelece a obrigatoriedade de adoção do Livro de Ordem de obras e serviços de Engenharia, Agronomia e demais profissões vinculadas ao Sistema CONFEA/CREA e de acordo com a Resolução 1.089/2017, que exige o referido livro a partir de 01/07/2017.

O “LIVRO DE ORDEM” ou “DIÁRIO DE OBRA” é o documento rotineiro de comunicação entre a fiscalização e o responsável técnico da contratada, é o elemento hábil para comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução da obra, onde tanto a contratada quanto a fiscalização deverão proceder às anotações visando à comprovação real do andamento das obras e execução dos termos do contrato, sendo visados diariamente por profissionais credenciados por ambas as partes. No Livro de Ordem será anotado diariamente o andamento dos serviços: os períodos com chuva que impeçam a execução normal dos serviços; o número de operários em atividade; os problemas ocorridos; as solicitações de providências pelo contratado e as determinações da fiscalização. A disponibilidade do LIVRO DE ORDEM é de responsabilidade da contratada, que deverá mantê-lo no canteiro de obra. Serão elaborados em formulário apropriado em folhas avulsas e numerados sequencialmente, ou em caderno/livro; conforme determinação do CONFEA e **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA/PB, disponível em: <https://creapb.org.br/noticias/profissionais-podem-baixar-modelo-de-livro-de-ordem-no-site-do-crea/>**

Berg Francisco Alves de Souza
Engenheiro Civil
CREA 181409589-6



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

Juripiranga-PB

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA SALA NA ESCOLA ALEXANDRINA **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Os serviços serão executados rigorosamente de acordo com as normas e recomendações estabelecidas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, as normas e padrões das concessionárias de serviços públicos locais e o código de obras do município.

Todos os materiais e equipamentos deverão obedecer às seguintes condições:

- Regulamentos e Normas Brasileiras e Internacionais aplicáveis;
- Serem adequados ao local, à sua utilização e modo de instalação;
- Serem homologados por entidades certificadoras dos países de origem.

Os materiais e equipamentos a empregar serão absolutamente novos em todos os seus aspetos e partes, sendo da melhor qualidade. Deverão obedecer às Normas Brasileiras ou, em falta destas, às Normas Internacionais aplicáveis e serem adequados ao local, à sua utilização e modo de instalação.

Todos os materiais e equipamentos serão previamente sujeitos a aprovação da FISCALIZAÇÃO da obra. Será da responsabilidade do empreiteiro o armazenamento e acondicionamento de equipamentos e materiais, nas devidas condições de segurança e conservação. Todos os equipamentos e materiais serão de boa qualidade e deverão obedecer às condições especificadas e exigidas para os fins a que se destinam, e ao estabelecido nas especificações oficiais (normas, regulamentos e toda a legislação aplicável em vigor).

A Fiscalização poderá exigir amostras, que após aprovação ficarão na obra a servir de padrão, acompanhadas dos respetivos certificados do fabricante e/ou ensaios nos laboratórios reconhecidos, bem como mandar ensaiar aqueles a expensas do empreiteiro para comprovação da sua qualidade.

Todos os serviços serão executados rigorosamente conforme projetos básicos da obra, salvo alteração determinada pela FISCALIZAÇÃO.

A execução dos serviços deverá ser protegida contra quaisquer riscos ou acidentes com o próprio pessoal da CONSTRUTORA e com terceiros.

MOVIMENTO DE TERRA

Ao longo do subleito preparado, procede-se a abertura de valas, obedecendo-se o alinhamento, perfil e dimensões estabelecidas pela fiscalização.

A escavação das valas deverá ser executada cuidadosamente, no que tange as dimensões estabelecidas, seguindo o projeto e as especificações no que se refere à locação, profundidade e declividade da escavação, entretanto, em alguns casos, a escavação poderá ser levada até uma profundidade superior à projetada, até que se encontrem as condições necessárias para a execução da fundação.

Se houver algum imprevisto meteorológico, como altas precipitações pluviométricas, os serviços deverão ser suspensos, ou se por determinação da fiscalização sob pena de acréscimos financeiros, a vala deverá ser esgotada por processo adequado.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

Deverão ser observadas as imposições do local de trabalho, principalmente as concernentes a segurança dos transeuntes.

O material escavado será estocado ao longo da escavação, a uma distância equivalente a profundidade escavada, medida a partir da borda da vala.

Ao se atingir a cota do projeto, o fundo da escavação será regularizado e limpo, atingida a cota, se for constatada a exigência de material com capacidade de suporte insuficiente para receber a fundação, a escavação deverá prosseguir até que se possa executar um berço de material de base, a ser determinado conforme a situação.

Após a escavação, o fundo das cavas será apiloado e regularizado.

ATERRO - Se no espalhamento for verificado a presença de tocos e de vegetação, estes deverão ser removidos.

A compactação do aterro deve atingir índice de 100% P.N.

A compactação dos materiais deve ser em camadas iguais e não superior a 20 cm, e ao final, as cotas previstas em projeto.

Equipamentos: A execução dos aterros deverá prever a utilização racional de equipamentos apropriados atendidas as condições locais e a produtividade exigida.

INFRAESTRUTURA / SUPERESTRUTURA

CONCRETO

O cimento empregado no preparo do concreto deverá atender as especificações e os ensaios da ABNT. O Cimento Portland Comum atenderá a NBR 5732/1991, e o de alta resistência inicial a NBR 5733/1991. O armazenamento do cimento na obra será feito de modo a eliminar a possibilidade de qualquer dano total ou parcial, ou ainda misturas de cimento de diversas procedências ou idades.

O preparo do concreto será executado mediante equipamento apropriado e bem dimensionado, em função das quantidades e prazos estabelecidos da obra. O concreto empregado na execução das peças deverá satisfazer rigorosamente às condições de resistência, durabilidade e impermeabilidade adequada as condições de exposição, assim como obedecer, além destas especificações, às recomendações das normas vigentes da ABNT.

Os materiais empregados serão de qualidade rigorosamente uniforme, sendo os agregados de uma só procedência, a correta utilização dos agregados graúdos e miúdos, de acordo com as dimensões das peças a serem concretadas, e fixação do fator água-cimento, tendo em vista a resistência e a trabalhabilidade do concreto compatível com as dimensões e acabamento das peças.

O cimento, a areia e a pedra a serem empregados no preparo do concreto aparente, deverão ser sempre da mesma procedência, atestada pelas notas fiscais dos fornecedores e comprovadas por inspeções visuais, antes do recebimento, complementadas pelos testes necessários, a critério da Fiscalização.

Todos os materiais componentes do concreto serão dosados ou proporcionados de maneira a produzir uma mistura trabalhável em que as quantidades de cimento e água sejam mínimas necessárias para obtenção de um concreto denso, resistente e durável, tomando-se cuidados especiais a fim de que a elevação da temperatura seja a mínima possível.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

O concreto preparado no canteiro de serviços deverá ser misturado em betoneiras, a fim de possibilitar maior uniformidade e rapidez na mistura. O amassamento mecânico em canteiro durará, sem interrupção, o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos; a duração necessária aumentará com o volume de concreto amassado e será tanto maior quanto mais seco for o concreto.

O lançamento do concreto obedecerá ao plano prévio específico e aprovado pela Fiscalização, não se tolerando juntas de concretagem não previstas no referido plano. A Empreiteira comunicará previamente à Fiscalização, e em tempo hábil, o início de toda e qualquer operação de concretagem, que somente poderá ser iniciada após sua correspondente liberação, a ser dada pela própria Fiscalização. O início de cada operação de lançamento está condicionado à realização dos ensaios de abatimento (SLUMP TEST), pela Empreiteira e na presença da Fiscalização, em cada betonada ou caminhão-betoneira.

O concreto só será lançado depois que todo o trabalho de formas, instalação de peças embutidas e preparação das superfícies estiverem inteiramente conclusos e aprovados. Todas as superfícies e peças embutidas que tenham sido incrustadas com argamassa proveniente de concretagem serão limpas antes que o concreto adjacente ou de envolvimento seja lançado e especiais cuidados serão tomados na limpeza das formas com ar comprimido e equipamentos manuais, especialmente em pontos baixos, onde a Fiscalização poderá exigir abertura de filtros ou janelas nas formas, para remoção de sujeiras.

O concreto deverá ser depositado nas formas, tanto quanto possível e praticável, diretamente em sua posição final e não deverá fluir de maneira a provocar sua segregação.

No caso de pilares, para evitar formação de vazios antes da sua concretagem, deve-se colocar na forma (na base do pilar) uma argamassa de cimento e areia usando o mesmo fator água e cimento do concreto, com 3 a 4 cm de altura. Nos locais de grande densidade de armadura, deve-se eliminar a pedra nº. 2 do concreto, lançando nesses locais uma argamassa referida, para garantir a mesma resistência.

A queda vertical livre além de 2,0 metros não é permitida. O lançamento será contínuo, mediante utilização de tremonha (tubo com funil) e conduzido de forma a não haver interrupções superiores ao tempo de pega do concreto. Cada camada de concreto deverá ser consolidada até o máximo praticável, em termos de densidade e deverão ser evitados vazios ou ninhos, de tal maneira que o concreto seja perfeitamente confinado junto às formas e peças embutidas.

Formas

Os materiais de execução das formas serão compatíveis com o acabamento desejado e indicado no projeto. Partes da INFRAESTRUTURA poderão ser executadas com madeira serrada bruta.

Para as partes da SUPERESTRUTURA, será exigido o uso de chapas tipo madeirite PLASTIFICADO 18MM, madeira aparelhada, madeira em bruto revestida com chapa metálica, ou simplesmente outros tipos de materiais, conforme a conveniência da execução, desde que sua utilização seja previamente aprovada pela Fiscalização.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

As formas deverão ser projetadas de modo que suportem os efeitos do lançamento e adensamento do concreto, para as superfícies que não ficarão aparente poderá ser usada madeira mista, comumente utilizada em construções.

As formas serão construídas corretamente para reproduzir os contornos, as linhas e as dimensões requeridas no projeto estrutural. Garantir-se-á a vedação das formas, de modo a não permitir fuga da nata de cimento. A amarração e o espaçamento das formas deverão ser feitas através de tensor passando por tubo plástico rígido de diâmetro conveniente e com espaçamento uniforme.

Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas, mantendo-se as superfícies úmidas, mas não encharcadas.

As formas só poderão ser retiradas quando o concreto já se encontrar suficientemente endurecido para resistir às cargas que sobre ele atuam. O prazo previsto para desmoldagem está inserido na NB 1/78 (NBR 6118) da ABNT. Após a desforma e retirada dos tubos, seus vazios serão vedados com argamassa.

O reaproveitamento dos materiais usados nas formas será permitido desde que se realize a conveniente limpeza e se verifique que eles estão isentos de deformações, também a critério da Fiscalização.

Armações - Aço CA-50 e CA-60

As armaduras serão constituídas por vergalhões de aço do tipo CA-50A e fios do tipo CA-60, bitolas especificadas em projeto e deverão obedecer rigorosamente aos preceitos das normas e especificações contidos na NBR 6118/2007. As armaduras serão de preferência revestidas em toda a superfície com o revestimento inibidor de corrosão. Para efeito de aceitação de cada lote de aço, a Empreiteira providenciará a realização dos correspondentes ensaios de dobramento e tração, através de laboratório idôneo, de acordo com as NBR ISO 6892/2002 e NBR 6153/1988 da ABNT. Os lotes serão aceitos ou rejeitados de conformidade com os resultados dos ensaios exigidos na NBR 7480/2007.

Para montagem das armaduras, será utilizado o arame recozido nº 18 em laçada dupla, sendo permitida a solda apenas se atendidas condições previstas na NBR 6118/2007.

Os estribos serão dobrados e armados, de forma a garantir o cobrimento das armaduras, exigido em projeto, sendo obrigatório o uso dos respectivos espaçadores antes do abafamento das formas.

A Empreiteira deverá executar todas as armaduras de aço, incluindo estribos, fixadores, arames, amarrações e barras de ancoragem, travas, emendas por superposição ou solda, e tudo o mais que for necessário, para a perfeita execução desses serviços de acordo, com as indicações do projeto ou determinações da Fiscalização.

Para armaduras de espera, indicadas em projeto, utilizar revestimento polimérico inibidor de corrosão para proteger suas extremidades, empregando-o da seguinte forma: como substrato, devendo as armaduras estar limpas e isentas de ferrugem, óleo, graxa, nata de cimento e outras substâncias incrustas, mediante lixamento ou jateamento de areia; como aplicador, garantida a perfeita mistura ao aplicar o revestimento inibidor de corrosão com trincha de cerdas médias, até atingir



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

a espessura aproximada de 0,5mm. A segunda demão será feita em 2 ou 3 horas após a primeira, ficando a espessura final de película para duas demãos estimada em 1mm.

PAREDES E PAINÉIS

A alvenaria de vedação será de ½ vez, ou seja, assentamento em que a espessura da alvenaria coincida com a dimensão intermediária do tijolo. Todas as paredes internas e externas serão assentadas em 1/2 vez (em pé), conforme projeto arquitetônico, executados com tijolos de barro cozido, de 8 furos, de boa qualidade, bem cozidos, leves, duros, sonoros, com ranhuras nas faces e quebra máxima de 3% (três por cento), coloração uniforme, sem manchas nem empenamentos, com taxa de absorção de umidade máxima de 20% e taxa de compressão de 14 kg/cm², que atendam à EB 20, com dimensão mínima (0,09 x 0,19 x 0,19m).

A alvenaria deverá ser assentada com argamassa mista no traço de 1:2:8 (*cal hidratada e areia*), revolvida em betoneira até obter-se mistura homogênea. A espessura desta argamassa não poderá ultrapassar 15 mm, e as espessuras das alvenarias deverão ser aquelas constantes no projeto arquitetônico. O assentamento será iniciado pelos cantos principais, executado com juntas de amarração e as fiadas deverão ser perfeitamente alinhadas e aprumadas. As juntas terão 15 mm de espessura máxima, alisadas com ponta de colher.

REVESTIMENTOS

Antes de iniciar os trabalhos de revestimento, dever-se-á garantir que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retilíneas, niveladas e aprumadas. Qualquer correção nesse sentido será feita antes da aplicação do revestimento, como também fornecer e aplicá-lo em todas as superfícies onde especificado e (ou) indicado nos desenhos do Projeto Arquitetônico.

Os revestimentos em geral serão sempre executados por profissionais com perícia reconhecidamente comprovada e deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados, as arestas vivas e os planos de concordância perfeitamente delineados.

A preparação da mistura de argamassa para revestimento será sempre executada com particular cuidado, especialmente quanto às superfícies das paredes que deverão estar bem limpas, mediante emprego de vassoura de cerda, e abundantemente molhadas, antes do início dos trabalhos.

Deverá se executar todas as instalações hidráulicas e elétricas antes da aplicação do chapisco e da argamassa de areia fina desempenada, evitando-se dessa forma retoques nos revestimentos recém concluídos.

Toda sujeira gerada durante os serviços de revestimento, serão removidas, tanto no chão, nos vidros como em outros locais da intervenção.

CHAPISCO

O chapisco compreende o fornecimento de materiais, a fabricação e aplicação de argamassa constituída de cimento / areia grossa no traço 1:3, com água e eventualmente aditivo, possuindo baixa consistência, destinada a promover maior aderência entre a base e a camada de revestimento.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

A argamassa deve ser misturada até a obtenção de uma mistura homogênea, onde deverá ser aplicado sobre qualquer superfície a ser revestida.

Após instalação de todas as tubulações previstas no projeto, bem como a limpeza das superfícies das paredes de alvenaria, será aplicado chapisco grosso com peneira fina, constituído por cimento Portland comum (saco de 50 Kg) e areia grossa, no traço 1:3. Para aplicação do chapisco, a superfície deverá estar limpa, isenta de pó, graxas, óleos eflorescências, materiais soltos ou qualquer outro material que venha prejudicar a aderência.

Após a limpeza da superfície, será aplicado o chapisco continuamente com o auxílio da colher de pedreiro, e até mesmo com uma peneira de malha fina.

MASSA ÚNICA/EMBOÇO

A barra lisa trata-se da camada de argamassa de revestimento, constituída de cimento, arenoso, areia média e água, destinada à regularização da base, podendo constituir-se no acabamento final.

O procedimento de execução deverá obedecer ao previsto na NBR 7200 – Revestimentos de paredes e tetos com argamassas – matérias, preparo, aplicação e manutenção.

O plano de revestimento será determinado através de pontos de referências dispostos de forma tal que a distância entre eles seja compatível com o tamanho da desempenadeira, geralmente régua de alumínio, a ser utilizada nesses pontos, deverão ser fixados cacos planos de material cerâmico ou taliscas de madeira, usando-se para tanto, argamassas idênticas à que será empregada no revestimento.

Uma vez definido o plano, deverá ser feito o preenchimento das faixas entre as taliscas, empregando-se argamassa, que será sarrafeada, em seguida, constituindo as guias ou mestras.

Estando a área preenchida com argamassa, deverá ser feita a retirada do excesso e a regularização da superfície, pela passagem de desempenadeira ou régua de alumínio.

Em seguida as depressões, deverão ser preenchidas mediante novos lançamentos de argamassa, nos pontos necessários, repetindo-se esse procedimento até conseguir uma superfície cheia e homogênea.

OBS: O valor dos serviços de capiaço, requadro e acabamento, Já estão inclusos na composição de preço dos serviços de Massa Única e Emboço.

REVESTIMENTO CERÂMICO

Colocação das peças cerâmicas

O tardo das placas cerâmicas a serem assentadas deve estar limpo, isento de pó, gorduras, ou partículas secas e não deve ser molhado antes do assentamento. A colocação das placas cerâmicas deve ser feita de baixo para cima, sendo uma fiada de cada vez.

As placas cerâmicas devem ser colocadas, ligeiramente fora de posição, sobre os cordões de cola. O posicionamento da peça é então ajustado e o revestimento cerâmico é fixado através de um ligeiro movimento de rotação. Para a retirada do



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

excesso de argamassa, devem ser dadas leves batidas com um martelo de borracha sobre a face da cerâmica, ou mesmo batidas com cabos de madeira de martelos comuns e colher de pedreiro. A argamassa que escorrer deve ser limpa antes do seu endurecimento, evitando que esta prejudique o rejunte.

Juntas de movimentação

As juntas de movimentação deverão ter largura de 8 a 12 mm, devendo se estender desde a superfície da base (alvenaria, concreto armado) até a face externa do revestimento cerâmico, devendo ser executadas da seguinte forma:

A posição das juntas deve ser marcada sobre a base, com o auxílio de linhas de náilon, prumo e trena, antes da execução do chapisco e emboço. Sobre as marcações feitas, posicionam-se réguas de madeira ou de alumínio, com a menor dimensão no plano vertical. As réguas deverão ter largura uniforme em todo o seu comprimento, de 8 a 12 mm, conforme o dimensionamento das juntas. Essas réguas deverão ser retiradas somente após o endurecimento da argamassa de emboço, no momento do acabamento superficial (desempeno), deixando a reentrância formada isenta de argamassa.

As juntas devem ser respeitadas quanto à sua posição e largura e serão preenchidas conforme a seguir:

- 1) Após o endurecimento da argamassa colante e a limpeza das juntas o material de enchimento é introduzido no fundo da junta a uma profundidade mínima de 6 mm, no centro da junta, e de 10 mm nas laterais da mesma. Este material deve ser altamente compressível, podendo ser usado isopor, mangueira plástica, corda betumada, etc.
- 2) A junta deverá ser vedada com um selante flexível, com características adequadas às condições de exposição e às deformações esperadas. Deve-se proteger a face externa das peças cerâmicas com fita crepe, para não as impregnar com o selante. Esta fita crepe deverá também ser posicionada sobre o material de enchimento, para que somente haja aderência entre o selante e a lateral das peças cerâmicas.
- 3) Após a aplicação o selante deverá ser pressionado contra as bordas laterais da junta e alisado com o dedo ou ferramenta arredondada, úmidos.

Juntas estruturais

As juntas estruturais devem ser localizadas na estrutura conforme o projeto estrutural e devem ser preenchidas como segue: As réguas de madeira, de largura idêntica à da junta estrutural, são posicionadas exatamente sobre as juntas já existentes na estrutura. Da mesma forma que para as juntas de movimentação, estas réguas são retiradas após a aplicação da camada de emboço, no momento do desempeno.

Após a aplicação e o endurecimento da argamassa colante a junta deve ser feita a limpeza do espaço reservado para a junta. A seguir é introduzido, neste espaço, um limitador de profundidade na junta (mangueiras de plástico ou borracha, isopor, corda betumada, etc.) para que não haja consumo excessivo de selante.

A vedação da junta deve ser feita com selante flexível, com características adequadas às condições de exposição e às deformações esperadas. Deve-se proteger as peças cerâmicas com fita crepe, para não as impregnar com o selante. Posicionar a fita crepe também sobre o limitador de profundidade, para que somente haja aderência entre o selante e as peças cerâmicas. Aplicado o selante, pressioná-lo contra as bordas laterais da junta e alisá-lo com o dedo ou ferramenta arredondada, úmidos.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

Rejuntamento

O preenchimento das juntas de assentamento pode ser iniciado no mínimo 3 dias após concluído o assentamento das peças. Dever-se-á dar leves pancadas com os dedos sobre a superfície das placas, no sentido de verificar, primeiramente, se existe alguma peça cerâmica, onde não há argamassa embaixo, se alguma delas apresentar som cavo (barulho oco), esta deve ser removida e imediatamente assentada. A seguir, limpar as juntas, eliminando toda a sujeira existente nelas, e umedecê-las previamente somente em locais sob forte insolação, incidência de ventos ou umidade relativa do ar baixa.

Utilizar somente argamassas de rejunte industrializadas, ou dosadas na obra desde que sejam aditivadas com produtos químicos que garantam elasticidade e impermeabilidade às mesmas. A argamassa de rejunte deve ser misturada em um recipiente metálico, ou de plástico, limpo, obedecendo as recomendações do fabricante quanto à quantidade de água, até a obtenção de uma mistura homogênea. No caso de argamassas industrializadas, a mistura deve permanecer em repouso por 15 minutos após o amassamento. Após o período de repouso, a argamassa deve ser remisturada e espalhada nas juntas com auxílio de uma desempenadeira com base de borracha flexível, em movimentos alternados, de modo que ela penetre uniformemente no espaço deixado entre as placas cerâmicas.

Remover o excesso de argamassa com pano, esponja ou estopa úmidos, após secagem inicial da argamassa. Após transcorrido mais algum tempo, que garanta princípio de endurecimento da argamassa, frisar as juntas, obtendo assim acabamento liso e regular. Esta operação pode ser feita com instrumentos de madeira, desenhados especialmente para esse fim, ou com auxílio de cabos elétricos dobrados. Limpar novamente com estopa ou pano secos, para remoção de quaisquer resíduos de argamassa aderidos sobre o revestimento cerâmico.

Limpeza

A limpeza de revestimentos com ácido é contraindicada, pois pode prejudicar tanto a superfície da peça cerâmica como o rejunte. Entretanto, quando for necessária a limpeza com ácido, deve-se usar uma parte de ácido para dez partes de água, protegendo previamente com vaselina os componentes susceptíveis ao ataque pelo ácido. Após a limpeza, que deve ser feita com água em abundância, utiliza-se uma solução neutralizante de amônia (uma parte de amônia para cinco partes de água) e se enxágua com água em abundância. Finalmente, enxuga-se com um pano, para remover a água presente nas juntas.

PAVIMENTAÇÃO

A base de concreto moldado in loco, não armado de (h=6cm) será executado sob base regularizada de CONTRAPISO (h=2cm), perfeitamente compactada, acompanhando a declividade de projeto na direção favorável ao fluxo da água.

O piso só poderá ser executado depois de assentadas e embutidas todas as tubulações e locadas as caixas de passagem e outros obstáculos à sua execução.

COBERTA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

A cobertura, sua estrutura e telhamento devem ser executados de acordo com o que preconiza as NBR's aplicáveis e outros documentos técnicos:

ABNT NBR 5640	Telha estrutural de fibrocimento
ABNT NBR 5642	Telha de fibrocimento – verificação da impermeabilidade
ABNT NBR 5643	Telha de fibrocimento – verificação da resistência a cargas uniformemente distribuídas
ABNT NBR 6468	Telha de fibrocimento – determinação da resistência a flexão
ABNT NBR 6470	Telha de fibrocimento – determinação da absorção da água
ABNT NBR 75 81	Telha ondulada de fibrocimento
ABNT NBR 9066	Peças complementares para telhas onduladas de fibrocimento – funções, tipos e dimensões
ABNT NBR 9601	Parafusos, ganchos e pinos usados para a fixação de telhas de fibrocimento – dimensões e tipos
ABNT NBR 12800	Telha de fibrocimento, tipo pequenas ondas

Manual técnico da Companhia Estadual de Habitação e obras públicas, disponível em:
<http://orse.cehop.se.gov.br/esp/ES00072.pdf>

Toda a estrutura e madeiramento da cobertura serão com madeira MAÇARANDUBA ou ANGELIM, qualquer substituição apenas mediante autorização da FISCALIZAÇÃO.

PORTAS

Todos os serviços de marcenaria serão executados segundo a técnica para trabalhos desse gênero e obedecerão rigorosamente às indicações constantes no projeto e detalhes especiais, assim como das especificações gerais. Só serão admitidas na obra, peças bem aparelhadas, rigorosamente planas e lixadas, com arestas vivas, apresentando superfícies completamente lisas. As madeiras deverão ser isentas de carunchos, brocas, nós, fendas ou falhas que possam prejudicar a duração e resistência das referidas peças.

Todas as ferragens a serem empregadas serão inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e acabamento, fornecidas em suas embalagens originais, de primeira qualidade com 40mm de espelho e dobradiças que tenham qualidade e resistência duradoura. Os assentamentos das ferragens deverão ser feitos com muita atenção, para que a porta não sofra avarias, pois a fiscalização não aceitará elementos com defeitos. Logo, este serviço deverá atender todas as condições que venham proporcionar a eficiência e os encaixes deverão ter suas formas exatas, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, calços ou outros inconvenientes que venham causar dano ao serviço. Essas fechaduras serão de maçanetas com bordas curvas em ferro/latão cromado. Os parafusos a serem empregados serão de boa qualidade com acabamento e dimensões correspondentes as peças que serão fixadas.

A distribuição das ferragens de fixação será feita de modo a impedir a deformação das folhas, onde serão colocadas. Quando não indicada no projeto ou detalhe, a altura da maçaneta ou peça equivalente ficará a 0,95m do piso acabado.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

Serão utilizadas em todas as portas, no mínimo, 3 (três) dobradiças por folha. As fechaduras terão seu miolo em cilindro e serão de primeira qualidade, aberta com uso de chave com senha.

FORRO DE GESSO

DESCRIÇÃO

Colocação de forro constituído de placas pré-moldadas de gesso, podendo ser utilizado para rebaixamento, fechamento de tetos ou com a finalidade de ocultar tubulações aparentes.

CARACTERÍSTICAS:

Arame galvanizado 18 BWG, 1,24 mm (0,009 kg/m);

Gesso;

Placa de gesso para forro, de 60 x 60 cm e espessura de 12 mm (30 mm nas bordas). Fixação com arame galvanizado 18 BWG, 1,24 mm. Na instalação do forro, devem ser verificados todos os detalhes das salas, por meio de locação prévia dos pontos de fixação dos pendurais, as posições das luminárias, juntas de movimentação, etc, mantendo o padrão existente.

RECOMENDAÇÕES

Uso de mão de obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO PARA EXECUÇÃO

Deverá ser marcado, em todo perímetro da parede, o nível determinado do pé direito, Fixando-se fios flexíveis entre as paredes paralelas, que servirão de referência para fixação das placas. Pregos apropriados para fixação das placas deverão ser fixados na base de sustentação e atados aos pinos existentes nas placas, por meio de fios ou arame galvanizado. As placas deverão ser niveladas, alinhadas e encaixadas umas às outras.

CONVENÇÕES ESPECÍFICAS PARA PINTURA

PREPARAÇÃO DA TINTA. As tintas serão preparadas em ambiente fechado e sob as vistas da FISCALIZAÇÃO; no caso de uso de tintas e vernizes já preparados, serão observadas rigorosamente as instruções do FABRICANTE no que concerne à aplicação, tipo e quantidade de solvente sendo absolutamente vedada a adição de qualquer produto estranho às especificações do FABRICANTE;

PRECAUÇÃO. Antes de pintar qualquer superfície, certifique-se de que ela esteja preparada de acordo com as recomendações técnicas e que a tinta escolhida seja apropriada ao tipo de superfície.

PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE.

- as superfícies a serem pintadas serão examinadas e corrigidas de quaisquer defeito de revestimentos antes do início dos serviços;
- as superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinem;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

- a eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente;
- as superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas.

MANUSEIO DA TINTA. As tintas serão preparadas em ambiente fechado e sob as vistas da FISCALIZAÇÃO. No caso de uso de tintas e vernizes já preparados, serão observadas rigorosamente as instruções do FABRICANTE, no que concerne à aplicação, tipo e quantidade de solvente sendo absolutamente vedada a adição de qualquer produto estranho às especificações do FABRICANTE.

PINTURA.

- cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver completamente seca, observando-se um intervalo mínimo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário;

TÉCNICA DE APLICAÇÃO

- a pintura de parede poderá ser aplicada com brochas ou rolos, devendo ser feita verticalmente, da parte superior para a inferior, sendo uniformemente distribuída em toda a superfície a ser pintada;
- a pintura a óleo ou verniz poderá ser aplicada a pincel ou pistola, devendo ser distribuída uniformemente em toda a superfície a pintar.

RECOMENDAÇÕES.

- os trabalhos de pintura em locais desabrigados deverão ser suspensos em tempo chuvoso;
- pinturas em superfícies externas devem ser evitadas em dias chuvosos ou quando houver condensação de vapor de água na superfície pintada ou ainda quando da ocorrência de ventos fortes, que possam transportar poeira ou partículas em suspensão no ar;
- nunca utilize a cal como fundo de pintura, nem aplique tinta diretamente sobre paredes caiadas; antes, deve-se raspar/escovar toda superfície, eliminando-se a cal tanto quanto possível; depois, recomenda-se aplicar uma demão de fundo preparador de paredes diluído com diluente na proporção 1:1;
- deverão ser evitados escorrimentos ou respingos de tinta nas superfícies não destinadas a pintura, tais como tijolos aparentes, lambris que serão lustrados, ferragens aparelhos de iluminação, etc.; quando aconselhável, deverão ser protegidos com papel, fita celulose ou materiais equivalentes, principalmente no caso de pintura a pistola; os respingos que não puderem ser evitados, deverão ser removidos com solvente adequado enquanto a tinta estiver fresca.

Instalações ELÉTRICAS

Para alimentação dos pontos, foi previsto conforme projeto a interligação dos quadros através de eletrocalhas, nos caminhamentos principais e as derivações secundárias a partir da eletrocalha foram feitas através de eletrodutos até os respectivos pontos.

Os circuitos terminais serão derivados dos respectivos quadros parciais descritos nos itens acima. Fornecimento e instalação de cabo monopolar, seção 2,5mm², 4mm², 6mm², isolação PVC, referência Cabo Afumex Plus 450/750V da Prysmian, ou equivalente técnico.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

Os cabos elétricos que alimentarão os quadros parciais deverão ser cabo unipolar, isolamento em EPR, seção 4mm², 6mm², 10mm², 25mm², 35mm², 50mm² e 95 mm², 120 mm², conforme especificado no quadro de cargas e diagrama unifilar, referência Cabo Afumex 0,6/1kV da Prysmian, ou equivalente técnico.

As bitolas dos condutores de todos os circuitos estão indicadas nos respectivos Quadros de Cargas.

Todos os condutores serão identificados por cores, de acordo com sua função, ou seja:

- * Fase (circuitos monofásicos): cor preta;
- * Fases (circuitos trifásicos): distinguir (fases R, S, T)
- * Neutro: cor azul clara;
- * Retorno: cor branca;
- * Terra: cor verde.

No dimensionamento dos circuitos foram utilizados os critérios de cálculo da capacidade de condução de corrente e da queda máxima de tensão admissível, conforme NBR-5410, tendo sido sempre escolhido o de maior seção calculada. Foram projetados circuitos de iluminação separados dos circuitos de tomadas, obtendo-se maior segurança e facilidade de manutenção.

Os cabos serão instalados em eletrocalhas e eletrodutos específicos, conforme projeto e especificações.

As eletrocalhas e seus acessórios serão perfurados, pré-zincada a fogo e deverão ter suas emendas feitas por meio de acessórios próprios tais como emendas e talas;

Os suportes verticais e seus acessórios serão pré-zincado à fogo e deverão ser instalados por meio de acessórios próprios tais como vergalhão, parafuso, porca, arruela, cantoneira, etc. para as eletrocalhas.

Instalações Hidráulicas

As instalações sanitárias foram desenvolvidas para atender todas as exigências técnicas quanto à higiene, segurança, economia e conforto dos usuários, incluindo as limitações impostas dos níveis de ruído nas tubulações. Os dejetos provenientes dos banheiros serão encaminhados para caixas de inspeção, com dimensões internas de 60x60x60cm executadas de alvenaria de tijolo maciço, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) e=2,0cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15mpa. As caixas de inspeção facilitam as inspeções das tubulações, prevenindo eventuais problemas e são colocadas de modo a receber da melhor forma os efluentes e nas deflexões das tubulações. Todas as caixas deverão possuir tampas removíveis e hermeticamente fechadas.

ACOMPANHAMENTO

A obra será conduzida por pessoal pertencente à LICITANTE VENCEDORA, competente e capaz de proporcionar serviços tecnicamente bem feitos e de acabamento esmerado, em número compatível com o ritmo da obra, para que o cronograma físico-financeiro proposto seja cumprido à risca.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

Para sua perfeita execução, deve ser utilizado, obrigatoriamente, o LIVRO DE ORDEM, Conforme previsto na Resolução 1.024/2009, do CONFEA, que estabelece a obrigatoriedade de adoção do Livro de Ordem de obras e serviços de Engenharia, Agronomia e demais profissões vinculadas ao Sistema CONFEA/CREA e de acordo com a Resolução 1.089/2017, que exige o referido livro a partir de 01/07/2017.

O “LIVRO DE ORDEM” ou “DIÁRIO DE OBRA” é o documento rotineiro de comunicação entre a fiscalização e o responsável técnico da contratada, é o elemento hábil para comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução da obra, onde tanto a contratada quanto a fiscalização deverão proceder às anotações visando à comprovação real do andamento das obras e execução dos termos do contrato, sendo visados diariamente por profissionais credenciados por ambas as partes. No Livro de Ordem será anotado diariamente o andamento dos serviços: os períodos com chuva que impeçam a execução normal dos serviços; o número de operários em atividade; os problemas ocorridos; as solicitações de providências pelo contratado e as determinações da fiscalização. A disponibilidade do LIVRO DE ORDEM é de responsabilidade da contratada, que deverá mantê-lo no canteiro de obra. Serão elaborados em formulário apropriado em folhas avulsas e numerados sequencialmente, ou em caderno/livro; conforme determinação do CONFEA e **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA/PB, disponível em:** <https://creapb.org.br/noticias/profissionais-podem-baixar-modelo-de-livro-de-ordem-no-site-do-crea/>

Juripiranga-PB, 23 de junho de 2021.

Berg Francisco Alves de Souza
Engenheiro Civil
CREA 181409589-6

Juripiranga-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

ANEXO II - Memória de Cálculo (LOTE 1; LOTE 2 e LOTE 3)

LOTE 1 Obra
ETAPA 2 DA CONSRTUÇÃO DO MURO DO
CEMITÉRIO MUNICIPAL DE JURUPIRANGA-PB

MEMÓRIA DE CÁLCULO								
Item	Código	Banco	Descrição	Und			Quant.	
			ESCAVAÇÃO	m ³			15,03	
				QND.	COMP	LARGURA	ALTURA	TOTAL
			sapatas	1,00	125,25	0,30	0,40	15,03
	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m ³				1,88
				QND.	COMP	LARGURA	ALTURA	TOTAL
			sapatas	1,00	125,25	0,30	0,05	1,88
			ALVENARIA 1 VEZ	M2				75,15
				QND.	COMP	LARGURA	ALTURA	TOTAL
					125,25		0,60	75,15
	00000002	Próprio	Armacao aco CA-50, diam. 8,0mm(5/16") - fornecimento/ corte(perda de 10%) / dobra / colocação	KG				419,49
				QND.	barras	COMP	DENSID	TOTAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

			CINTAS		4,00	125,25	0,395	197,90
			PILARES	51,00	4,00	2,75	0,395	221,60
00000005	Próprio	Armacao de aco CA-60 diam. 4.2MM	KG					145,31
				QND.	barras	COMP	DENSID	TOTAL
		CINTAS CA-60 4.2mm			835,00	0,56	0,154	72,01
		PILARES			850,00	0,56	0,154	73,30
96556	SINAPI	CONCRETO 20MPA	m ³					8,18
				QND.	COMP	LARGURA	ALTURA	TOTAL
		BLOCO 40x40x40 cm		51,00	0,40	0,40	0,40	3,26
		CINTA		1,00	125,25	0,20	0,10	2,51
		PILARES		51,00	2,00	0,10	0,20	2,04
		PILARES		51,00	0,18	0,20	0,20	0,37
		FORMA	m ³					65,85
				QND.	COMP	LARGURA	ALTURA	TOTAL
		CINTA		1,00	125,25		0,10	25,05
		PILARES		51,00		0,20	2,00	40,80
87519	SINAPI	ALVENARIA 1/2 VEZ	m ²					230,10



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

				QND.	COMP	LARGURA	ALTURA	TOTAL
ALVENARIA					115,05		2,00	230,10
87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014		m ²				576,15
				QND.	COMP	LARGURA	ALTURA	TOTAL
ALVENARIA+pilares				2,00	125,25		2,00	501,00
cinta				2,00	125,25		0,10	25,05
alvenaria 1 vez				2,00	125,25		0,20	50,10
87548	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014		m ²				576,15
				QND.	COMP	LARGURA	ALTURA	TOTAL
ALVENARIA+pilares				2,00	115,05		2,00	460,20
cinta				2,00	115,05		0,10	23,01
alvenaria 1 vez				2,00	115,05		0,20	46,02

LOTE 2 Obra: PRAÇA NA RUA JURUPIRANGA 2021



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

MEMÓRIA DE CÁLCULO						
Item	Descrição	Und				Quant.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M				247,09
1.2	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	m ²				46
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA / INFRAESTRUTURA					
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m ³				5,24
		QND.	COMP	LARGURA	ALTURA	TOTAL
	LETRAS	1,00	3,42	0,25	0,20	0,17
	MEIO-FIO		676,24	0,15	0,05	5,07
2.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, INCLUSO FORNECIMENTO.	m ³				27,06
				ÁREA	ALTURA	TOTAL
	ÁREA			108,22	0,25	27,06
2.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m ²				6,46
		QND.	COMP	LARGURA	ALTURA	TOTAL
	LETRAS	1,00	3,42	0,25		0,86
		4,00	7,00	0,20		5,60
3	PAVIMENTAÇÃO					

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M					676,24
		MEIO-FIO	156,29	146,27	69,50	6,79	
			76,00	88,59	73,41	40,12	
			2,16	38,97	3,27	-25,13	
3.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m ²					338,43
3.3	CAIACAO EM MEIO FIO	m ²					189,35
4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
4.1	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos	m					37,10
			QND.	COMP			TOTAL
		BANCOS	7,00	5,30			37,10
4.2	MESA DE CONCRETO COM 4 BANCOS	m					4
4.3	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	m ²					506,64
4.4	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	m ²					506,64

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

4.5	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN				6
5	ILUMINAÇÃO					
5.1	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 2X150W, BRANCO FRIO, PARA POSTE METÁLICO, INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE 2 LUMINÁRIAS PÚBLICA, FORNECIEMNT0 E INSTALAÇÃO	UN				6,00
5.2	POSTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO CLASSE LEVE, DN (3") ATÉ ALTURA DE 2M E DN (2.1/2") ATÉ ALTURA 5 METROS, FUNDAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO.	UN				6
5.3	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	M				506,64
5.4	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020 INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN				506,64
5.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M				318

102

LOTE 3 - SALA ALEXANDRINA

MEMÓRIA DE CÁLCULO							
Item	Código	Banco	Descrição	Und			Quant.
SALA							

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

2.1			LOCAÇÃO / MOVIMENTO DE TERRA					
2.1.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m ³				4,80
				QND.	COMP	LARGURA	ALTURA	TOTAL
			cinta	1,00	26,96	0,25	0,40	2,70
			sapatras	9,00	0,60	0,60	1,05	3,40
			sobreposição sapatras-cinta	9,00	0,60	0,60	-0,40	-1,30
2.2	00000003	Próprio	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, INCLUSO FORNECIMENTO.	m ³				8,25
				QND.	COMP	LARGURA	ALTURA	TOTAL
			piso	1,00	7,50	5,50	0,20	8,25
2.3	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m ³				1,63
				QND.	COMP	LARGURA	ALTURA	TOTAL
			sapatras	9,00	0,60	0,60	0,55	1,78
			sobreposição pilares	9,00	0,12	0,26	-0,55	-0,15
2.2			INFRAESTRUTURA					
2.2.1	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m ³				0,16
				QND.	COMP	LARGURA	ALTURA	TOTAL
			sapatras	9,00	0,60	0,60	0,05	0,16



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

2.2.2			embasamento pedra	M3					2,70
					QND.	COMP	LARGURA	ALTURA	TOTAL
			cinta			26,96	0,25	0,40	2,70
2.2.2			Alvenaria 1 vez	M2					10,78
					QND.	COMP	LARGURA	ALTURA	TOTAL
			cinta			26,96		0,40	10,78
2.2.4	00000002	Próprio	Armacao aco CA-50, diam. 8,0mm(5/16") -fornecimento/ corte(perda de 10%) / dobra / colocação	KG					72,46
					QND.	Barras	COMP	DENSID	TOTAL
			CINTAS			4,00	26,96	0,395	42,60
			sapatas		9,00	12,00	0,70	0,395	29,86
2.2.5	00000005	Próprio	Armacao de aco CA-60 diam. 3,4 a 6,0mm.- fornecimento / corte (c/perda de 10%) / dobra / colocação.	KG					15,99
					QND.	Barras	COMP	DENSID	TOTAL
			CINTAS CA-60 4,2mm			179,00	0,58	0,154	15,99

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

2.2.6	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m ²					8,09
				QND.	COMP	LARGURA	ALTURA	TOTAL	
			CINTA		26,96	0,20	0,15	8,09	
2.2.7	96556	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m ³					0,81
				QND.	COMP	LARGURA	ALTURA	TOTAL	
			SAPATAS	9,00	0,60	0,60	0,25	0,81	
2.2.8	96555	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m ³					0,81
				QND.	COMP	LARGURA	ALTURA	TOTAL	
			CINTA		26,96	0,20	0,15	0,81	
2.3			SUPERESTRUTURA						
2.3.1	00000001	Próprio	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 10,0MM (3/8)- FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG					184,10
				QND.	Barras	COMP	DENSID	TOTAL	
			PILARES	9,00	4,00	5,20	0,624	116,81	
			VIGAS		4,00	26,96	0,624	67,29	

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

2.3.2	00000005	Próprio	Armacao de aco CA-60 diam. 3,4 a 6,0mm.- fornecimento / corte (c/perda de 10%) / dobra / colocação.	KG					292,62
					QND.	Barras	COMP	DENSID	TOTAL
			PILARES		9,00	300,00	0,66	0,154	274,43
			VIGAS			179,00	0,66	0,154	18,19
2.3.3	92264	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_12/2015	m ²					27,36
					QND.	COMP	LARGURA	ALTURA	TOTAL
			PILARES		9,00	0,12	0,26	4,00	27,36
2.3.4	92266	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_12/2015	m ²					17,25
					QND.	COMP	LARGURA	ALTURA	TOTAL
			VIGAS			26,96	0,12	0,26	17,25
2.3.5	83516	SINAPI	ESCORAMENTO FORMAS H=3,50 A 4,00 M, COM MADEIRA DE 3A QUALIDADE, NAO APARELHADA, APROVEITAMENTO TABUAS 3X E PRUMOS 4X.	m ³					0,84
2.3.6	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m ³					1,89
					QND.	COMP	LARGURA	ALTURA	TOTAL
			VIGAS			26,96	0,12	0,26	0,84

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

				PILARES	9,00	0,12	0,26	3,75	1,05
2.3.7	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³					1,89
4.3			PAREDES						
4.3.1	87519	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²					91,12
					QND.	COMP	LARGURA	ALTURA	TOTAL
				PAREDES		24,62		2,74	67,46
				desconto vãos	2,00		-1,20	1,00	-2,40
					1,00		-0,90	2,10	-0,90
				EMBASAMENTO	2,00	26,96		0,50	26,96
4.3.2	93194	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M					9,5
2.5			PAVIMENTAÇÃO						
10.7	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m³					2,48
					QND.	COMP	LARGURA	ALTURA	TOTAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

				PISO	7,50	5,50	0,06	2,48
2.4.3	87620	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	m ²				41,25
10.2	84191	SINAPI	CERAMICA INTERNA	m ²				41,25
4.5			ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS					
4.5.1	94559	SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m ²				2,40
				QND.	COMP	LARGURA	ALTURA	TOTAL
				2,00		1,20	1,00	2,40
4.5.2	84957	SINAPI	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 5MM	m ²				2,40
4.5.3	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN				1
4.6			REVESTIMENTO					
4.6.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m ²				138,34

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

				QND.	COMP	LARGURA	ALTURA	TOTAL
								55,14
					26,96		0,26	14,02
				9,00	0,26		3,00	14,04
4.6.2	87548	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²				138,34
4.7			COBERTA					
2.6.1		SINAPI	TELHA 6MM FIBROCIMENTO	m ²				54,19
				QND.	COMP	LARGURA	ALTURA	TOTAL
					8,04	6,74		54,19
9.1	55960	SINAPI	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	m ²				54,19
		SINAPI	FORRO GESSO					41,25
4.8			PINTURA					
4.8.1	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	m ²				138,34
4.8.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²				138,34

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

4.8.3	73924/001	SINAPI	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m ²				2,40
4.8.4	73739/001	SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m ²				4,73
MULTIPLICADOR 2,5 - PORTA, BATENTE E ALISARES P90				QND.	COMP	LARGURA	ALTURA	TOTAL
				1,00		0,90	2,10	1,89
4.9			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
2.8.1	93128	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN				1
2.8.1	100903	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_P	UN				8
	93142	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN				3
13.1	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M				45,00
	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M				20,00
13.3	91867	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M				8,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

91862	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M					16
-------	--------	--	---	--	--	--	--	----

ANEXO III - Modelo de Planilha Orçamentária (Planilha de Custos e Formação de Preços)

LOTE1

Obra:				Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais		
ETAPA 2 DA CONSRTUÇÃO DO MURO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE JURUPIRANGA-PB				SINAPI 04/2021 PB PRÓPRIO	25,0%	Desonerado		
ORÇAMENTO SINTÉTICO								
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			MOVIMENTO DE TERRA / INFRAESTRUTURA					11.255,98
1.1	102302	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3 /88 HP), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE NTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m³	15,03	6,02	7,52	113,02
1.2	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	1,88	279,40	349,25	656,59

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

1.3	73935/002	SINAPI	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA1 CM	m ²	75,15	74,43	93,03	6.991,20
1.4	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m ³	5,77	341,20	426,50	2.460,90
1.5	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m ³	5,77	143,40	179,25	1.034,27
2			ESTRUTURA / PAREDES					32.706,56
2.1	00000002	Próprio	Armacao aco CA-50, diam. 8,0mm(5/16") -fornecimento/ corte(perda de 10%) / dobra / colocação	KG	427,55	16,36	20,45	8.743,39
2.2	00000005	Próprio	Armacao de aco CA-60 diam. 3,4 a 6,0mm.- fornecimento / corte (c/perda de 10%) / dobra / colocação.	KG	145,31	8,16	10,20	1.482,16
2.3	87503	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m ²	230,1	56,45	70,56	16.235,85
2.4	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m ²	65,85	58,14	72,67	4.785,31



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

2.5	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	2,41	341,20	426,50	1.027,86
2.6	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	2,41	143,40	179,25	431,99
3			REVESTIMENTO					14.542,02
3.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	576,15	2,86	3,57	2.056,85
3.2	87548	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	576,15	17,34	21,67	12.485,17
4			PINTURA					7.461,14
4.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	576,15	2,08	2,60	1.497,99
4.2	88493	SINAPI	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	576,15	8,28	10,35	5.963,15

Total Geral : R\$ 61.180,39

LOTE 2

Obra:	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
-------	--------	--------	------------------



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

PRAÇA JURUPIRANGA 2021				SINAPI - 04/2021 PARAÍBA	20,09%	Não Desonerado		
ORÇAMENTO SINTÉTICO								
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					270,96
1.1	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	247,09	0,45	0,54	133,42
1.2	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	m ²	46,00	2,49	2,99	137,54
2			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA / INFRAESTRUTURA					2.495,26
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m ³	5,43	61,71	74,10	402,36
2.2	00000003	Próprio	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, INCLUSO FORNECIMENTO.	m ³	27,05	25,61	30,75	831,78
2.3	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m ²	6,46	22,55	27,08	174,93
2.4	87477	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m ²	11,20	40,63	48,79	546,44



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

2.5	89048	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, COM BETONEIRA DE 400L, EM PAREDES DE AMBIENTES INTERNOS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	m ²	17,25	26,06	31,29	539,75
3			PAVIMENTAÇÃO					58.242,89
3.1	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	676,24	45,36	54,47	36.834,79
3.2	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m ²	338,43	50,65	60,82	20.583,31
3.3	83693	SINAPI	CAIACAO EM MEIO FIO	m ²	196,38	3,50	4,20	824,79
4			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					17.763,63
4.1	00056	Próprio	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos	m	37,10	155,74	187,02	6.938,44
4.2	98520	SINAPI	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	m ²	506,64	3,84	4,61	2.335,61
4.3	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	m ²	506,64	11,38	13,66	6.920,70
4.4	98511	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	6,00	217,74	261,48	1.568,88
5			ILUMINAÇÃO					17.095,07



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

5.1	00104	Próprio	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 2X150W, BRANCO FRIO, PARA POSTE METÁLICO, INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE 2 LUMINÁRIAS PÚBLICA, FORNECIEMNTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	888,19	1.066,62	6.399,72
5.2	00088	Próprio	POSTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO CLASSE LEVE, DN (3") ATÉ ALTURA DE 2M E DN (2.1/2") ATÉ ALTURA 5 METROS, FUNDAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO.	UN	6,00	902,35	1.083,63	6.501,78
5.3	95730	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	102,98	6,98	8,38	862,97
5.4	97886	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	6,00	141,39	169,79	1.018,74
5.5	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	318,00	6,06	7,27	2.311,86

Total Geral : R\$ 95.867,81



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

LOTE 3

Obra:				Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais		
CONSTRUÇÃO DE UMA SALA NA ESCOLA ALEXANDRINA				SINAPI 04/2021 PB PRÓPRIO	25,0%	Desonerado		
ORÇAMENTO SINTÉTICO								
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			PLACA DE OBRA					1.839,91
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m ²	4,5	327,10	408,87	1.839,91
2			MOVIMENTO DE TERRA					661,26
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m ³	4,8	55,14	68,92	330,81
2.2	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m ³	1,63	33,43	41,78	68,10
2.3	00000003	Próprio	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, INCLUSO FORNECIMENTO.	m ³	8,25	25,44	31,80	262,35
3			INFRAESTRUTURA					7.076,11
3.1	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m ³	0,16	279,40	349,25	55,88
3.2	95467	SINAPI	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m ³	2,7	370,54	463,17	1.250,55

Endereço: Av. Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga/PB. CEP: 58.330.000.

Telefone: (83) 3289-1551.

E-mail: prefeitura@juripiranga.pb.gov.br

CNPJ: 08.865.933/0001-53



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

3.3	00000002	Próprio	Armação aco CA-50, diam. 8,0mm(5/16") -fornecimento/ corte(perda de 10%) / dobra / colocação	KG	72,46	16,97	21,21	1.536,87
3.4	00000005	Próprio	Armação de aco CA-60 diam. 3,4 a 6,0mm.- fornecimento / corte (c/perda de 10%) / dobra / colocação.	KG	15,99	8,16	10,20	163,09
3.5	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m ²	8,06	58,14	72,67	585,72
3.6	96556	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m ³	0,81	554,26	692,82	561,18
3.7	96555	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m ³	0,81	497,83	622,28	504,04
3.8	73935/002	SINAPI	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA1 CM	m ²	26	74,43	93,03	2.418,78
4			SUPERESTRUTURA					16.579,00
4.1	00000001	Próprio	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 10,0MM (3/8)-FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	184,1	16,20	20,25	3.728,02
4.2	00000005	Próprio	Armação de aco CA-60 diam. 3,4 a 6,0mm.- fornecimento / corte (c/perda de 10%) / dobra / colocação.	KG	292,62	8,16	10,20	2.984,72

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

4.3	92264	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	m ²	27,36	174,78	218,47	5.977,33
4.4	92266	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	m ²	17,25	123,03	153,78	2.652,70
4.5	83516	SINAPI	ESCORAMENTO FORMAS H=3,50 A 4,00 M, COM MADEIRA DE 3ª QUALIDADE, NÃO APARELHADA, APROVEITAMENTO TABUAS 3X E PRUMOS 4X.	m ³	0,84	23,45	29,31	24,62
4.6	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m ³	1,89	369,46	461,82	872,83
4.7	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m ³	1,89	143,40	179,25	338,78
5			PAREDES					5.433,99
5.1	87519	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m ²	65,12	61,13	76,41	4.975,81
5.2	93194	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	9,5	38,59	48,23	458,18
6			PAVIMENTAÇÃO					5.351,04

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

6.1	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m ³	2,48	572,35	715,43	1.774,26
6.2	87620	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	m ²	41,25	24,93	31,16	1.285,35
6.3	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m ²	41,25	44,44	55,55	2.291,43
7			REVESTIMENTO					3.491,69
7.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m ²	138,34	2,86	3,57	493,87
7.2	87548	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	138,34	17,34	21,67	2.997,82
8			COBERTA					7.625,63
8.1	167	Próprio	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA PARA TELHAS FIBROCIMENTO, INCLUSO IÇAMENTO.	UN	1	1.254,59	1.568,23	1.568,23
8.2	55960	SINAPI	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	m ²	54,19	4,67	5,83	315,92



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

8.3	74088/001	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	m ²	54,19	43,93	54,91	2.975,57
8.4	96109	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_P	m ²	41,25	33,24	41,55	1.713,93
8.5	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	7,5	80,89	101,11	758,32
8.6	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	4	40,29	50,36	201,44
8.7	89584	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	2	36,89	46,11	92,22
9			ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS					3.455,74
9.1	94559	SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m ²	2,4	600,04	750,05	1.800,12
9.2	84957	SINAPI	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 5MM	m ²	2,4	233,31	291,63	699,91
9.3	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	764,57	955,71	955,71

Endereço: Av. Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga/PB. CEP: 58.330.000.

Telefone: (83) 3289-1551.

E-mail: prefeitura@juripiranga.pb.gov.br

CNPJ: 08.865.933/0001-53

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

10			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					1.391,88
10.1	93128	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	1	101,53	126,91	126,91
10.2	100903	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_P	UN	8	27,22	34,02	272,16
10.3	93142	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	3	143,56	179,45	538,35
10.4	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	45	3,54	4,42	198,90
10.5	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	22	2,39	2,98	65,56
10.6	91867	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	8	5,96	7,45	59,60
10.7	91862	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	16	6,52	8,15	130,40
11			PINTURA					2.435,11
11.1	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	m ²	138,34	2,36	2,95	408,10



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

11.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	138,34	10,85	13,56	1.875,89
11.3	73924/001	SINAPI	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m ²	2,4	21,76	27,20	65,28
11.4	73739/001	SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m ²	4,73	14,52	18,15	85,84

Total Geral : **R\$ 55.341,36**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

Obra:				
ETAPA 2 DA CONSRTUÇÃO DO MURO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE JURUPIRANGA-PB				

Composições Próprias Analíticas com Preço Unitário - BASES COMPLEMENTARES

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000002	Próprio	Armacao aco CA-50, diam. 8,0mm(5/16") - fornecimento/ corte(perda de 10%) / dobra / colocação	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	16,97	16,97
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	13,33	1,33
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	17,50	1,75
Insumo	00000337	SINAPI	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0300000	12,00	0,36
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	1,0000000	0,18	0,18
Insumo	00000033	SINAPI	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,1000000	12,14	13,35



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

Obra:				
PRAÇA JURUPIRANGA 2021				

**Composições Próprias Analíticas com Preço Unitário - BASES
 COMPLEMENTARES**

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000003	Próprio	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, INCLUSO FORNECIMENTO.	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	25,61	25,61
Composição Auxiliar	96386	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	5,06	5,06
Insumo	00006077	SINAPI	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,2500000	16,44	20,55

4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00056	Próprio	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos	331	m	1,0000000	155,74	155,74
Composição Auxiliar	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,6600000	3,05	5,06



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

Composição Auxiliar	92236	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	PINT - PINTURAS	m ²	1,6600000	7,90	13,11
Composição Auxiliar	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m ²	1,6600000	2,19	3,63
Composição Auxiliar	89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m ²	1,6600000	25,62	42,52
Composição Auxiliar	91815	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL. AF_10/2015	PARE - PAREDES/PAINEIS	m ²	0,9000000	59,24	53,31
Composição Auxiliar	00000005	Próprio	Armaçao de aco CA-60 diam. 3,4 a 6,0mm.- fornecimento / corte (c/perda de 10%) / dobra / colocação.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,6000000	8,53	13,64
Composição Auxiliar	92267	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m ²	0,3000000	30,64	9,19
Composição Auxiliar	73972/002	SINAPI	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m ³	0,0270000	405,53	10,94
Composição Auxiliar	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m ³	0,0270000	160,79	4,34

Endereço: Av. Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga/PB. CEP: 58.330.000.

Telefone: (83) 3289-1551.

E-mail: prefeitura@juripiranga.pb.gov.br

CNPJ: 08.865.933/0001-53



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00104	Próprio	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 2X150W, BRANCO FRIO, PARA POSTE METÁLICO, INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE 2 LUMINÁRIAS PÚBLICA, FORNECIEMNTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	888,19	888,19
Composição Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1000000	163,79	16,37
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	20,01	4,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

Obra:				
CONSTRUÇÃO DE UMA SALA NA ESCOLA ALEXANDRINA				

**Composições Próprias Analíticas com Preço Unitário - BASES
COMPLEMENTARES**

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000002	Próprio	Armação aco CA-50, diam. 8,0mm(5/16") -fornecimento/ corte(perda de 10%) / dobra / colocação	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	16,97	16,97
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	13,33	1,33
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	17,50	1,75
Insumo	00000337	SINAPI	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0300000	12,00	0,36
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	1,0000000	0,18	0,18
Insumo	00000033	SINAPI	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,1000000	12,14	13,35



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000005	Próprio	Armacao de aco CA-60 diam. 3,4 a 6,0mm.- fornecimento / corte (c/perda de 10%) / dobra / colocação.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	8,16	8,16
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	13,33	1,33
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	17,50	1,75
Insumo	00000039	SINAPI	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,1000000	4,40	4,84
Insumo	00000337	SINAPI	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0200000	12,00	0,24

4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000001	Próprio	ARMA CAO ACO CA-50, DIAM. 10,0MM (3/8)-FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	16,20	16,20
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	17,50	1,75
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	13,33	1,33



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

Insumo	00000034	SINAPI	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,1000000	11,44	12,58
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	1,0000000	0,18	0,18
Insumo	00000337	SINAPI	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0300000	12,00	0,36

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000005	Próprio	Armacao de aco CA-60 diam. 3,4 a 6,0mm.- fornecimento / corte (c/perda de 10%) / dobra / colocação.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	8,16	8,16
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	13,33	1,33
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	17,50	1,75
Insumo	00000039	SINAPI	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,1000000	4,40	4,84
Insumo	00000337	SINAPI	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0200000	12,00	0,24

8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	167	Próprio	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA PARA TELHAS FIBROCIMENTO, INCLUSO IÇAMENTO.	COBE - COBERTURA	UN	1,0000000	1.254,59	1.254,59

Endereço: Av. Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga/PB. CEP: 58.330.000.

Telefone: (83) 3289-1551.

E-mail: prefeitura@juripiranga.pb.gov.br

CNPJ: 08.865.933/0001-53



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	7,4900000	14,50	108,60
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	14,9880000	17,40	260,79
Insumo	00004425	SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	25,0000000	20,51	512,75
Insumo	00004430	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	15,4800000	9,70	150,15
Insumo	00035272	SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *6 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	6,0000000	37,05	222,30



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021.

CARTA CONVITE Nº 001/2021.

CONTRATO Nº ____/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE JURUPIRANGA-PB E A
EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX,
CONFORME A SEGUIR.

De um lado, como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, **MUNICÍPIO DE JURUPIRANGA**, com sede na Av. Brasil, 380, centro, Juripiranga – Estado da Paraíba, CNPJ nº. 08.865.933/0001-53, representada neste ato pelo Prefeito o Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador da Cédula de Identidade RG nº XXXXXXXX SSP/PB e do CPF nº XXXXXXXX, domiciliado na Rua: XXXXXXXXXXXX, XX, XXXXXX, Juripiranga/PB, e do outro lado _____, CREA nº _____, inscrito no CPF/MF nº _____ RG nº _____, residente na Rua _____, denominado simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o Processo Licitatório nº 00x/2021, na modalidade Convite nº 001/2021, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, devidamente homologado e adjudicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, celebram o presente contrato de prestação de serviço, que se regerá pelas normas pertinentes, principalmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente convite a Contratação de empresa especializada para a construção da Etapa 2 do muro do Cemitério Municipal de Juripiranga-PB; Construção de uma



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

Praça na Rua Amazonas e Construção de uma sala na Escola Alexandrina, situada no município de Juripiranga-PB, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. A CONTRATANTE remunerará a **CONTRATADA**, pela Prestação dos Serviços descrita na Cláusula Primeira, o preço global para o período de **R\$ _____** (_____), sendo **R\$ _____ (_____) mensais**.

PARAGRAFO ÚNICO – O preço pactuado nesta cláusula compreende todas as despesas cobradas pela CONTRATADA para a Prestação dos Serviços descritos na Cláusula primeira.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento devido a Contratada será através de Nota de Empenho, em até 10º dias úteis, após a execução mensal do serviço.

Parágrafo Único – O pagamento será efetuado pela tesouraria da Secretaria de Finanças.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO

4.1. A vigência do contrato será até 31/12/2021, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

4.2. Por ocasião dos serviços, caso seja detectado que o serviço não estar de acordo com as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a correção dos serviços não aceitos imediatamente.

4.3 O prazo máximo para a execução do objeto, será de **60 (Sessenta) dias**, observando-se os períodos atinentes às etapas contidas no cronograma físico-financeiro.

4.3.1 O prazo fluirá da emissão da ordem de serviço, para cada lote, a qual se efetivará após a assinatura do contrato.

4.4. Se dentro do prazo proposto, não for possível a execução total dos serviços, poderá ocorrer prorrogação, no máximo, pelo mesmo prazo inicial, desde que seja de forma justificada e solicitada dentro do prazo previsto inicialmente e aceita pela administração.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

4.5. A licitante vencedora deverá fornecer ao Município, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), ou documento equivalente, junto ao CREA/PB ou CAU/PB, relativa à sua execução total.

4.6 A licitante deverá fornecer ainda comprovação de abertura da matrícula da obra junto ao INSS.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA

5.3. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

12 361 0010 1005 - Const. Reforma e Ampliação de Unidades Públicas de Ensino Municipal
44.90.51 99 – Obras e Instalações;

14 451 0033 1013 - Const/Ampl/Recuperação de Cemitério
4490.51 99 - Obras e Instalações;

27 813 0033 1020 - Const/Ampl/Recup.de Praça, Módulo Esport, Parque Infantil e Canteiros
4490.51 99 - Obras e Instalações.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada obrigar-se-á:

1. – Observar as especificações constantes da sua proposta, ficando assegurado a prefeitura o direito de recusar o serviço que não esteja em conformidade com o estabelecido.

6.2 – Se manter a disposição, sempre em horário comercial, nos dias úteis, para atendimento ao objeto licitado, sempre que solicitado.

A contratada obriga-se a:

6.3. O licitante fica obrigado a aceitar nas mesmas condições estipuladas no Edital ou Convite, quanto aos acréscimos ou supressões que se fizerem nos totais solicitados, conforme dispõe o artigo 65 da Lei nº 8.666/93, se de conveniência da Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

7.1 A Contratante obrigar-se-á:

7.1.1 – Efetuar o pagamento de acordo com o pactuado;

7.1.2 – Recusar qualquer serviço que não esteja em conformidade com o solicitado pela Prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. O não cumprimento total ou parcial das obrigações e demais condições estabelecidas nesta licitação, sujeitará o licitante vencedor às penalidades previstas em Lei, que vão da advertência à suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juripiranga, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

8.2. A inexecução parcial ou total da aquisição sujeitará o licitante ao pagamento de multa no percentual de 10% (dez) do valor total ou da parcela não cumprida.

8.3. Após 20 (vinte) dias de atraso no serviço prestado do objeto licitado, a Prefeitura Municipal de Juripiranga processará o cancelamento do empenho, o que não eximirá o licitante do pagamento da multa constante no item anterior e demais penalidades cabíveis.

8.4. Estas penalidades serão aplicadas, sem prejuízo do direito de Contratante de suspender o fornecimento e de pleitear indenização por perdas e danos e outras penalidades cabíveis.

8.5. As multas previstas acima não terão caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 Constituição motivo para rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78 Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, deste que cabíveis a presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas por esta Lei Federal à Contratante, consoante o que estabelece o Art. 58.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

10.1 Não será admitida, subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto do contrato, a associação da Contratada com outrem, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, que impliquem em substituição da Contratada por outra pessoa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Itabaiana, Estado da Paraíba, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. E por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal.

Juripiranga, ____ de _____ de 2021.

Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB.
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito
CONTRATANTE

CONTRATADA(O)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

ANEXO V – MODELO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

LOTE 1

OBRA: PRAÇA JURUPIRANGA

<p align="center">DETALHAMENTO DO CÁLCULO DO BDI</p> <p align="center">- CUSTOS NÃO DESONERADOS -</p>	<p>Construção e Reforma de quaisquer Edificações inclusive Unidades Habitacionais, Escolas, Hospitais, de uso Agropecuário, Estações p /Trens/Metrôs, Estádios e Quadras Esportivas Instalações p/ Embarque/Desembarque de passageiros em Aeroportos, Rodoviárias, Portos, etc., Pórticos, Mirantes e outros Edifícios de finalidade turística</p>	<p>Construção de Rodovias, Ferrovias, Pistas de Aeroportos, Pontes, Viadutos, Metrôs, Túneis, Barreiras Acústicas, Praças de Pedágio, Sinalização de Rodovias e Aeroportos, Placas de Sinalização de Tráfego e Semelhantes, Infra Viária Urbana, Estacionamento de Veículos, Praças, Calçadas p/Pedestres, Elevados, Passarelas, Ciclovias e VLT</p>	<p align="center">Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto</p>	<p align="center">Fornecimento de materiais e equipamentos</p>	<p align="center">Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica</p>	<p align="center">Portuárias, Marítimas e Fluviais</p>
---	---	---	--	---	--	---

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

Item componente do BDI	% Informado	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1º Q	Médi o	3º Q	1º Q	Médi o	3º Q
Administração Central (AC)	3,80	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,40	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,50	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	0,56	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,11	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,20	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,00	1,07	1,10	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	6,97	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISS, CPRB	5,65	...Conforme Legislação Específica																	

Observações	
1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)	
2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (2,00%).	
3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.	
B.D.I =	20,09%

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias, Ferrovias, Praças, Calçadas	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

Construção de Rodovias, Ferrovias, Praças, Calçadas

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

$$BDI = \{ [(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)] / (1 - I) - 1 \} * 100$$

LOTE 2

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA SALA NA ESCOLA ALEXANDRINA
-------	---

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

DETALHAMENTO DO CÁLCULO DO BDI		Construção e Reforma de quaisquer Edificações inclusive Unidades Habitacionais, Escolas, Hospitais, de uso Agropecuário, Estações p /Trens/Metrôs, Estádios e Quadras Esportivas Instalações p/ Embarque/Desembarque de passageiros em Aeroportos, Rodoviárias, Portos, etc., Pórticos, Mirantes e outros Edifícios de finalidade turística			Construção de Rodovias, Ferrovias, Pistas de Aeroportos, Pontes, Viadutos, Metrôs, Túneis, Barreiras Acústicas, Praças de Pedágio, Sinalização de Rodovias e Aeroportos, Placas de Sinalização de Tráfego e Semelhantes, Infra Viária Urbana, Estacionamento de Veículos, Praças, Calçadas p/Pedestres, Elevados, Passarelas, Ciclovias e VLT			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
		1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1º Q	Médi o	3º Q	1º Q	Médi o	3º Q
Item componente do BDI	% Informado																		
Administração Central (AC)	3,00	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,6	3,4	4,93	6,7	1,50	3,45	4,49	5,2	5,92	7,9	4,00	5,52	7,8
Seguro (S) e Garantia (G)	0,80	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,7	0,2	0,49	0,7	0,30	0,48	0,82	0,2	0,51	0,5	0,81	1,22	1,9
Risco (R)	0,97	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,9	1,0	1,39	1,7	0,56	0,85	0,89	1,0	1,48	1,9	1,46	2,32	3,1

Endereço: Av. Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga/PB. CEP: 58.330.000.

Telefone: (83) 3289-1551.

E-mail: prefeitura@juripiranga.pb.gov.br

CNPJ: 08.865.933/0001-53

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

Despesas Financeiras (DF)	0,66	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,2	0,9		1,1				1,0		1,1	0,		1,3
Lucro (L)	6,50	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,6	6,7		9,4				8,0		9,5	7,		10,
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISS, CPRB	10,15Conforme Legislação Específica																	

Observações	
1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)	
2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (variável até 5,00% conforme o município).	
3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.	
4) Conforme determina a Lei nº 13.161, de 31 de agosto de 2015, que altera a Lei nº 12.546, de 14 de dezembro 2011, para obras de infraestrutura e do setor de construção, foi regulamentada a substituição da contribuição previdenciária patronal de 20% sobre a folha de pagamentos por uma contribuição de 4,50% sobre a receita bruta, sendo facultativa a opção pela contribuição substitutiva. Nesta composição de BDI foi considerada a opção pela contribuição substitutiva, sendo portanto necessário utilizar tabelas de custos desoneradas para elaboração do orçamento básico.	
B.D.I =	25,00%

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

Construção de Edifícios

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

ANEXO VI – MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO (LOTE 1, LOTE 2 e LOTE 3).

Obra:		Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
ETAPA 2 DA CONSRTUÇÃO DO MURO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE JURUPIRANGA-PB		SINAPI 04/2021 PB PRÓPRIO	25,0%	Desonerado
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO				
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	MOVIMENTO DE TERRA / INFRAESTRUTURA	100,00% 11.255,98	80,00% 9.004,78	20,00% 2.251,20
2	ESTRUTURA / PAREDES	100,00% 32.706,56	70,00% 22.894,59	30,00% 9.811,97
3	REVESTIMENTO	100,00% 14.542,02	35,00% 5.089,71	65,00% 9.452,31
4	PINTURA	100,00% 7.461,14		100,00% 7.461,14
Porcentagem no Período			56,07%	43,93%
Custo (R\$)			36.989,08	28.976,62



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

Porcentagem Acumulado	56,07%	100,00%
Custo Acumulado (R\$)	36.989,08	65.965,70

LOTE 2

Obra:	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
PRAÇA JURUPIRANGA 2021	SINAPI 04/2021 PB PRÓPRIO	20,09%	Não Desonerado

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 270,96	100,00% 270,96	
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA / INFRAESTRUTURA	100,00% 2.495,26	100,00% 2.495,26	
3	PAVIMENTAÇÃO	100,00% 58.242,89	65,00% 37.857,88	35,00% 20.385,01
4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00% 17.763,63		100,00% 17.763,63



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

5	ILUMINAÇÃO	100,00% 17.095,07		100,00% 17.095,07
		Porcentagem no Período	42,38%	57,62%
		Custo (R\$)	40.624,10	55.243,71
		Porcentagem Acumulado	42,38%	100,0%
		Custo Acumulado (R\$)	40.624,09	95.867,81

LOTE 3

Obra:	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
CONSTRUÇÃO DE UMA SALA NA ESCOLA ALEXANDRINA	SINAPI 04/2021 PB PRÓPRIO	25,0%	Desonerado

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	PLACA DE OBRA	100,00% 1.839,91	100,00% 1.839,91	
2	MOVIMENTO DE TERRA	100,00% 661,26	100,00% 661,26	
3	INFRAESTRUTURA	100,00% 7.076,11	100,00% 7.076,11	
4	SUPERESTRUTURA	100,00% 16.579,00	100,00% 16.579,00	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

5	PAREDES	100,00% 5.433,99	70,00% 3.803,79	30,00% 1.630,20
6	PAVIMENTAÇÃO	100,00% 5.351,04	20,00% 1.070,21	80,00% 4.280,83
7	REVESTIMENTO	100,00% 3.491,69		100,00% 3.491,69
8	COBERTA	100,00% 7.625,63		100,00% 7.625,63
9	ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS	100,00% 3.455,74		100,00% 3.455,74
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00% 1.391,88		100,00% 1.391,88
11	PINTURA	100,00% 2.435,11		100,00% 2.435,11
Porcentagem no Período			56,07%	43,93%
Custo (R\$)			31.030,28	24.311,08
Porcentagem Acumulado			56,07%	100,00%
Custo Acumulado (R\$)			31.030,28	55.341,36



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Papel Timbrado da Empresa)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....do Município de Juripiranga - PB, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer produtos de qualidade, sob as penas da Lei.

LOCAL E DATA

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE/PROCURADOR DA
EMPRESA**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA
ANEXO VIII - MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA

(Papel Timbrado da Empresa)

CARTA CONVITE N.º 001/2021 - Processo Licitatório nº 036/2021.

O(a) engenheiro(a), responsável técnica do Município de Juripiranga-PB, DECLARA que a Empresa _____, CNPJ _____ no ato representada por _____, CPF _____, na forma estabelecida no Edital da Carta Convite n.º 001/2021 que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para a construção da Etapa 2 do muro do Cemitério Municipal de Juripiranga-PB; Construção de uma Praça na Rua Amazonas e Construção de uma sala na Escola Alexandrina, situada no município de Juripiranga-PB, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I..

_____, ____ de _____ de 2021.

Engenheiro do município
RG nº
CPF nº



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

**ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE
INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL**

(Papel Timbrado da Empresa)

Processo nº 036/2021 Carta Convite nº 001/2021.

A (nome da empresa), inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do C.P.F. n.º, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação.

Local/Data

representante legal
(com carimbo da empresa)
RG nº
CPF nº



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

ANEXO – X
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE
PROPOSTA CARTA CONVITE Nº 001/2021
(Papel Timbrado da Empresa)

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante), doravante denominado (Licitante), para fins do disposto Edital da Carta Convite nº 001/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da Carta Convite nº 001/2021 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Carta Convite nº 001/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Carta Convite nº 001/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Carta Convite nº 001/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Carta Convite nº 001/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Carta Convite nº 001/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Carta Convite nº 001/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Carta Convite nº 001/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante ou servidor do município antes da abertura oficial das propostas;

e (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____ (Local/data)

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

ANEXO XI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS

(Papel Timbrado da Empresa)

A empresa _____, CNPJ _____, sediada na Rua/Av. _____, Bairro _____, cidade _____, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador do RG _____ e inscrito no CPF sob o número _____, no uso de suas atribuições legais, comprometendo-se nos termos da legislação reguladora da matéria, a informar a qualquer tempo, sob pena das penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos a habilitação para este certame no Município de Juripiranga – **Carta Convite nº 001/2021**, na forma determinada no § 2º, do artigo 32, da lei 8666/93 e alterações, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante.

Local e data,

(assinatura e identificação do representante legal)

CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

ANEXO XII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS

(Papel Timbrado da Empresa)

A empresa _____, CNPJ _____, sediada na Rua/Av. _____, Bairro _____, cidade _____, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador do RG _____ e inscrito no CPF sob o número _____, no uso de suas atribuições legais, comprometendo-se nos termos da legislação reguladora da matéria, a informar a qualquer tempo, sob pena das penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos a habilitação para este certame no Município de Juripiranga – **Carta Convite nº 001/2021**, na forma determinada no § 2º, do artigo 32, da lei 8666/93 e alterações, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante.

Local e data,

(assinatura e identificação do representante legal)

CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

ANEXO XIII

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (Lei Complementar nº 123/2006)

(Papel Timbrado da Empresa)

À

Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB;

Ref.: Contratação de empresa especializada para a construção da Etapa 2 do muro do Cemitério Municipal de Juripiranga-PB; Construção de uma Praça na Rua Amazonas e Construção de uma sala na Escola Alexandrina, situada no município de Juripiranga-PB, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

_____, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP/_____ e do CPF/MF nº. _____, representante da empresa _____, CNPJ/MF nº _____, solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE/ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, quando da sua participação na licitação, modalidade **Carta Convite nº 001/2021** seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresas, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual.

Local e data

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ/MF da empresa:

Obs.: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

ANEXO XIV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE
CARTA CONVITE Nº 001/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Nº

_____,'

sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CARTA CONVITE nº 001/2021 instaurada pelo Município de Juripiranga-PB, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE/PROCURADOR DA
EMPRESA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

ANEXO XV
CARTA CONVITE Nº 001/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF nº _____, sediada (Endereço Completo) **Declaro** que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE/PROCURADOR DA EMPRESA

OBS.

Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO XVI – MODELO DE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

CARTA CONVITE Nº 001/2021

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

Declaro para os devidos fins, que de acordo com o Art. 9 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que na empresa acima qualificada, não existe sócio ou empregado com relação familiar ou parentesco no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Agentes Públicos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador Geral do Município, e Vereadores) e de servidores investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento. Declaro ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo a responsabilidade pelo. Seu inteiro teor, sob as penas da Lei.

Por ser verdade, firmamos o presente.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE/PROCURADOR DA EMPRESA